

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 542

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião de 23 de Junho de 2004)
pág. 1924 (2)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

DIRECÇÃO MUNICIPAL

Deliberações

Reunião de Câmara realizada em 23 de Junho de 2004

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 23 de Junho de 2004, deliberou aprovar as seguintes Propostas que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

- *Deliberação n.º 420/CM/2004* (Proposta n.º 420/2004) - Subscrita pelo Vereador Pedro Pinto:

Considerando que, por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, datada de 19 de Junho de 2002, foi autorizada a adjudicação da «Empreitada n.º 1/2001/GLACC - Obras de reabilitação dos edifícios municipais (quarteirão B) sitos na Rua de S. Pedro, 27, 29/33, 35/39 e Travessa do Trigo, 3, 5/7, em Alfama», à empresa Edifer - Construções Pires Coelho & Fernandes, S. A., pelo valor de 1 295 261,59 euros, com exclusão de IVA;

Considerando que, no âmbito da referida Empreitada, se verificou ser necessária a realização de trabalhos não previstos inicialmente;

Considerando que, em conformidade com a Informação n.º 812/04/DEPSO/DCE, o valor desses trabalhos a mais é de 237 715,60 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que este Adicional representa 18,35% do valor da adjudicação inicial, sendo respeitado o disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Considerando que o valor do Adicional excede a percentagem estipulada no n.º 2 do citado artigo, sendo necessário que o estudo, aí previsto, seja dispensado pela entidade competente para autorizar a despesa, em conformidade com o disposto no n.º 3 do mesmo artigo;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a execução dos trabalhos a mais deverá ser formalizada como contrato adicional ao contrato de empreitada;

Considerando que, nos termos do artigo 116.º do citado diploma legal, a minuta do contrato está sujeita à aprovação da entidade competente para autorizar a respectiva despesa;

Considerando que é da competência da Câmara Municipal a dispensa do estudo referido anteriormente, a autorização da despesa relativa aos trabalhos supra-indicados e a aprovação da respectiva minuta de contrato adicional;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a realização do estudo previsto na parte final do n.º 2 do mesmo preceito legal, na proposta de aprovação do 1.º Adicional da «Empreitada n.º 1/2001/GLACC - Obras de reabilitação dos edifícios municipais (quarteirão B) sitos na Rua de S. Pedro, 27, 29/33, 35/39 e Travessa do Trigo, 3, 5/7, em Alfama»;

2 - Aprovar o 1.º Adicional da «Empreitada n.º 1/2001/GLACC - Obras de reabilitação dos edifícios municipais (quarteirão B) sitos na Rua de S. Pedro, 27, 29/33, 35/39 e Travessa do Trigo, 3, 5/7, em Alfama», bem como o encargo dele resultante, no valor de 237 715,60 euros (duzentos e trinta e sete mil setecentos e quinze euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 5 %, no valor de 11 885,78 euros, o que totaliza o montante de 249 601,38 euros, que tem cabimento na Rubrica 07.02/07.01.02.01.02 do Orçamento em vigor, no âmbito do projecto «Alfama e Castelo/Construção, Benef. e Reconst. de Imóveis», Código 01/02/A101 do Plano de Actividades;

3 - Aprovar a Minuta anexa, referente ao Contrato adicional a celebrar com o adjudicatário, Edifer - Construções Pires Coelho & Fernandes, S. A.

(Aprovada por unanimidade.)

Minuta de Contrato de Empreitada (1.º Adicional) DEPSO/2004

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e quatro, na Direcção Municipal de Projectos e Obras, Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança, sita no Campo Grande, número treze, sétimo andar, nesta cidade de Lisboa, perante mim, David Duarte dos Santos Ferreira, licenciado em Direito, exercendo funções de Oficial Público, ao abrigo do disposto na alínea c) do número dois do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e designado pelo Despacho número duzentos e três barra P barra dois mil e três, de Sua Excelência, o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, datado de doze de Junho e publicado no *Boletim Municipal* número quatrocentos e oitenta e seis, de doze de Junho de dois mil e três, compareceram como Outorgantes:

Primeiro - O Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Luís Esteves Pinto Monteiro, casado, natural de Vera Cruz, Aveiro, residente na Rua Damião de Góis, número vinte e cinco, nono andar direito, Alfovelos, Amadora, director municipal da Direcção Municipal de Projectos e Obras da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, de harmonia com a subdelegação de competências, conferida pelo Despacho número trinta e cinco barra P barra dois mil e quatro, de quatro de Fevereiro.

Segundo - O senhor ..., natural da freguesia de ..., concelho de ..., residente na Rua ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, que outorga como ..., e em representação da sociedade denominada «Edifer - Construções Pires Coelho & Fernandes, S. A.», com sede na ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial do ..., sob o número ...,

com o capital social de ... euros, com o número de pessoa colectiva ..., detentora do Alvará de Construção n.º...

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos Outorgantes para intervirem neste acto, por meu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo bilhete de identidade atrás referido que me foi exibido e por uma certidão emitida em ..., pela Conservatória do Registo Comercial do ..., documento que se arquiva.

Pelo Primeiro Outorgante foi dito que, mediante Contrato celebrado em ..., de folhas ..., da ..., a Câmara Municipal de Lisboa, adjudicou à representada do Segundo Outorgante a «Empreitada n.º 1/2001/GLACC - Reabilitação dos edifícios municipais (quarteirão B) sitos na Rua de S. Bento, 27, 29/33, 35/39 e Travessa do Trigo, 3, 5/7, em Alfama».

Verificando-se, posteriormente, que se tornou necessário executar alguns trabalhos não previstos inicialmente, foi apresentada, pela representada do Segundo Outorgante, proposta para execução dos mesmos trabalhos, aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa em ... de ... de dois mil e quatro, sob Proposta número ..., documentos que se arquivam, com ele, Segundo Outorgante, contrata a execução dos mesmos trabalhos, nos termos seguintes:

Primeiro - O preço da adjudicação é de duzentos e trinta e sete mil setecentos e quinze euros e sessenta cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Segundo - O prazo de execução coincide com o prazo de execução da empreitada inicial.

Terceiro - O prazo de garantia destes trabalhos coincide com o prazo de garantia da empreitada inicial.

Quarto - A representada do Segundo Outorgante prestou, em ..., a caução no montante de ..., por garantia bancária assumida pelo Banco ... e da qual se arquiva fotocópia.

Quinto - A representante do Segundo Outorgante obriga-se a emitir facturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direcção Municipal de Finanças, sem prejuízo de indicação do Serviço responsável pela contratação.

Sexto - Para as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro de Lisboa.

Seguidamente, pelo Segundo Outorgante, foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente Contrato nas condições atrás exaradas, que são do seu perfeito conhecimento.

Assim o disseram e outorgaram.

Verifiquei que, o encargo total que resulta para a Câmara, tem cabimento na Rubrica 07.02/07.01.02.01.02 do Orçamento em vigor, no âmbito do projecto «Alfama e Castelo/ /Construção, Benef. e Reconst. de Imóveis», Código 01/02/ /A101 do Plano de Actividades.

Verifiquei que, a representada do Segundo Outorgante, tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma certidão emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social,

e a situação tributária regularizada perante a Direcção-Geral dos Impostos, por uma certidão emitida em ... pelo Serviço de Finanças de ..., documentos que se arquivam.

Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva e de pessoa colectiva números 680036318 e 505924170 referentes, respectivamente, às representadas dos Primeiro e Segundo Outorgantes.

Este Contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, que rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.

- *Deliberação n.º 421/CM/2004* (Proposta n.º 421/2004) - Subscrita pelo Vereador Pedro Pinto:

Considerando que foi autorizado pela Câmara Municipal de Lisboa, por Deliberação de 21 de Janeiro de 2004, sob Proposta n.º 21/2004, o lançamento do Concurso Público para a execução da «Empreitada de sinalização horizontal» (Processo 281/58/CP/DEPSO/03);

Considerando que a Comissão de Análise das Propostas, no seu Relatório Final, se pronunciou pela adjudicação da Empreitada à empresa Trafiurbe - Comércio e Indústria de Máquinas para Sinalização, S. A., pelo valor de 664 836,50 euros, com exclusão de IVA, por ser este o concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, nos termos definidos e explicitados no Programa de Concurso;

Considerando que o prazo contratual de execução dos trabalhos é de 24 meses, a contar da data da consignação;

Considerando que, face ao prazo contratual de execução da obra, haverá que proceder-se a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2004, 2005 e 2006, em conformidade com a informação prestada pelo Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego;

Considerando que o valor da despesa, a efectuar com a adjudicação, implica a celebração de um contrato escrito, conforme dispõe o artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, devendo, neste caso, ser aprovada a respectiva minuta pela entidade competente para autorizar a respectiva despesa, nos termos e para os efeitos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Adjudicar a «Empreitada de sinalização horizontal» (Processo 281/58/CP/DEPSO/03) à empresa Trafiurbe - Comércio e Indústria de Máquinas para Sinalização, S. A., com o prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, e autorizar a despesa resultante, no valor de 664 836,50 euros (seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 5 %, no valor de 33 241,83 euros, o que totaliza o montante de 698 078,33 euros;

2- Autorizar, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento do Orçamento de 2004, uma repartição de encargos relativa à Empreitada indicada em 1, com incidência nos anos económicos de 2004, 2005 e 2006, conforme abaixo se indica:

- Em 2004 - 300 000 euros;
- Em 2005 - 350 000 euros;
- Em 2006 - 48 078,33 euros.

O encargo relativo ao ano de 2004 tem cabimento na Rubrica 12.02/07.01.04.01.06 do Orçamento em vigor, no âmbito do projecto «Sinaliz. Horizontal - Execução e Manut.», Código 06/02/A106 do Plano de Actividades. A restante verba, a despender em 2005 e 2006, está prevista no Plano Plurianual de Investimentos 2004-2007, nos Códigos do Plano e do Orçamento indicados no parágrafo anterior;

3 - Aprovar, nos termos e para os efeitos do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Minuta anexa, referente ao Contrato a celebrar com o adjudicatário, Trafirube - Comércio e Indústria de Máquinas para Sinalização, S. A., no âmbito da «Empreitada de sinalização horizontal».

(Aprovada por unanimidade.)

Minuta de Contrato de Empreitada - ... - .../DEPSO/2004

Aos... dias de... de dois mil e quatro, nesta cidade de Lisboa, na Câmara Municipal de Lisboa, Divisão de Lançamento de Empreitadas e Procedimentos Concurrais, sita no Campo Grande, número treze, sexto andar, perante mim, licenciada em Direito, ..., técnica superior de... classe, designada como Oficial Público, pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, número oitenta e dois barra P de dois mil e três, de onze de Fevereiro, publicado no *Boletim Municipal* número quatrocentos e setenta e um, de vinte e sete de Fevereiro, ao abrigo do disposto na alínea c) do número dois do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram como Outorgantes:

Primeiro - O Excelentíssimo Senhor Doutor Joaquim Luís Esteves Pinto Monteiro, casado, natural de Vera Cruz, Aveiro, residente na Rua Damião de Góis, número vinte e cinco, nono andar direito, em Alfornelos, Amadora, director municipal de Projectos e Obras da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho do Senhor Vereador Pedro Augusto Cunha Pinto número 35/P/2004, de quatro de Fevereiro.

Segundo - O ..., (estado civil), natural de ..., residente no ..., número ..., ... andar, em Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido em ... pelo ..., que outorga como ... e em representação da sociedade anónima

denominada Trafirube - Comércio e Indústria de Máquinas para Sinalização, S. A., com sede em Talaidepark - Centro Empresarial de Talaide, na Estrada Octávio Pato, 175/177 - Edifício A - n.º 4 - 2785-601 S. Domingos de Rana, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número 14981 e com o capital social de 750 000 euros e titular do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas número ..., que arquivo por fotocópia devidamente autenticada.

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos Outorgantes para intervirem neste acto, por meu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo Bilhete de Identidade atrás referido, que me foi exibido, por uma Certidão emitida em ... pela Conservatória do Registo Comercial da ..., documentos que arquivo por fotocópias devidamente autenticadas.

Pelo Primeiro Outorgante foi dito que mediante concurso público, a Câmara Municipal de Lisboa, por deliberação tomada em sua reunião de ..., que aprovou a proposta número ..., adjudicou à representada do Segundo Outorgante a «Empreitada de sinalização horizontal», com as condições técnicas e jurídicas constantes da dita Deliberação e minuta anexa, Proposta da representada do Segundo Outorgante, Informação número ..., documentos que arquivo e ficam a fazer parte integrante deste Contrato.

Nesta conformidade com ele Segundo Outorgante contrata a mesma nos termos seguintes:

Primeiro - O preço da adjudicação é de seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, no montante de trinta e três mil duzentos e quarenta e um euros e oitenta e três cêntimos, o que perfaz o encargo total de seiscentos e noventa e oito mil setenta e oito euros e trinta e três cêntimos.

Segundo - O prazo de execução é de vinte e quatro meses, contado a partir da data da consignação.

Terceiro - O prazo de garantia é de setecentos e vinte dias contado a partir da recepção provisória ou recepções provisórias.

Quarto - A representada do Segundo Outorgante prestou em ..., a caução no montante de ..., por garantia bancária assumida pelo ..., da qual se arquiva fotocópia.

Quinto - A representada do Segundo Outorgante obriga-se a emitir facturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direcção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no Campo Grande, número vinte e cinco - oitavo andar (DMPCST).

Sexto - A representada do Segundo Outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes do Edital número setenta e três barra setenta e nove, publicado no «Diário da República», terceira série, número vinte e quatro, de vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e oitenta, do qual constam as cláusulas gerais, jurídicas e técnicas das empreitadas adjudicadas pela Câmara e ainda o disposto

nos Decretos-Leis números cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, trezentos e quarenta e oito-A barra oitenta e seis, quarenta e um mil oitocentos e vinte e um, de onze de Agosto de mil novecentos e cinquenta e oito e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete, de dez de Julho de mil novecentos e sessenta e cinco, e ainda o disposto do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos que se arquiva.

Sétimo - O presente Contrato produz efeitos a partir da sua assinatura, nomeadamente para início de contagem do prazo de consignação nos termos do artigo cento e cinquenta e dois do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, excepto quanto ao pagamento do preço que só terá lugar após a data da notificação do visto do Tribunal de Contas.

Oitavo - A forma, os prazos e o regime de pagamentos e de revisão de preços do Contrato, são os constantes do ponto três do Caderno de Encargos.

Nono - A fórmula de revisão de preços a utilizar na presente empreitada é a constante do ponto três... do Caderno de Encargos.

Décimo - Para as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro de Lisboa.

Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente Contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento.

Assim o disseram e outorgaram.

Mais arquivo: ...

Verifiquei que, do encargo total de seiscentos e noventa e oito mil setenta e oito euros e trinta e três cêntimos, que resulta para a Câmara Municipal de Lisboa, tem cabimento na Rubrica 12.02/07.01.04.01.06 do Orçamento em vigor, no âmbito do projecto «Sinaliz. Horizontal - Execução e Manut.», Código 06/02/A106 do Plano de Actividades, o encargo de trezentos mil euros, e que, a restante verba, a depender em 2005 e 2006, está prevista no Plano Plurianual de Investimentos 2004-2007, nos Códigos do Plano e do Orçamento indicados.

Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em ... pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, documento que arquivo por fotocópia devidamente autenticada.

Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional, por uma certidão emitida em ... pelo Serviço de Finanças ..., documento que arquivo por fotocópia devidamente autenticada.

Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva e de pessoa colectiva números 680036318 e 501804013 referentes, respectivamente, às representadas dos Primeiro e Segundo Outorgantes.

Este Contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, que rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.

- *Deliberação n.º 422/CM/2004* (Proposta n.º 422/2004) - Subscrita pela Vereadora Eduarda Napoleão:

Considerando que, Fernanda Elvira Pinto Pires interpôs recurso hierárquico para o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, do meu Despacho proferido em 23 de Agosto de 2002, de acordo com a delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 141/P/2002, publicado no *Boletim Municipal* n.º 416, de 7 de Fevereiro, o qual indeferiu o processo 2199/DOGEC/02 relativo a um pedido de atribuição de habitação municipal à Recorrente, antiga moradora do bairro de Alfama, em Lisboa;

Considerando que este recurso foi objecto do Parecer n.º 0114/ /DJ/OUV/04, que mereceu a concordância quer da coordenadora do Gabinete de Ouvidoria, quer da directora do Departamento Jurídico;

Considerando que o parecer em causa propõe o indeferimento do recurso hierárquico e, em consequência, a confirmação do acto recorrido, com fundamento no facto de a Recorrente não apontar ao acto qualquer vício susceptível de conduzir à sua anulação;

Considerando que o acto recorrido não se encontra ferido de qualquer irregularidade ou ilegalidade, nem tão-pouco a Recorrente o invocando, limitando-se a tecer considerações subjectivas relativamente à sua situação habitacional;

Considerando que o presente recurso hierárquico foi dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa;

Considerando que da minha decisão não cabe recurso hierárquico necessário, mas sim recurso hierárquico impróprio e facultativo para o Plenário, nos termos conjugados do n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e n.º 1 do artigo 176.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

Considerando que por força do disposto nos artigos 7.º, 34.º, n.º 1, alínea a) e 158.º, n.ºs 1 e 2 alínea b) do CPA, cumpre, assim, ao órgão recorrido remeter oficiosamente a presente petição de recurso ao órgão competente para dela conhecer - o Plenário da Câmara Municipal de Lisboa;

Tenho a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do CPA, o indeferimento do recurso hierárquico, com a consequente manutenção do acto recorrido, nos termos e com os fundamentos do Parecer n.º 0114/DJ/OUV/04, para o qual se remete e que faz parte integrante da presente proposta.

[Aprovada por maioria, com os 13 votos a favor (8 PPD/ /PSD, 1 CDS/PP e 4 PS) e 4 abstenções (PCP).]

Despacho: Concordo. À consideração da Vereadora Dr.ª Eduarda Napoleão para os efeitos propostos.

2004/05/17.

A directora,
(a) *Teresa Faria*

Concordo com o presente parecer que deve ser submetido à consideração da Vereadora Eduarda Napoleão que, em caso de concordância, o deverá submeter ao Plenário da Câmara Municipal para efeitos de decisão final.

2004/05/17.

Parecer n.º 0114/DJ/OUV/04.

Processo n.º 17 258/DOGEC/02.

Registo n.º 1236/DJ/04.

Assunto: Recurso hierárquico do despacho da Vereadora Eduarda Napoleão, datado de 2002/08/23.

A - Objecto

Em 17 de Outubro de 2002, através de Requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, e denominado de «*Recurso nos termos do artigo 168.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo*», veio Fernanda Elvira Pinto Pires, fazer uma exposição relativamente «*(...) ao v/Ofício n.º 762/DMRU/D/OF/2002 (...)*», e «*(...) mais uma vez pedir a vossa ajuda a fim de poder ter uma casa onde possa habitar com a minha filha.*»

B - Os Factos

1 - Em 5 de Fevereiro de 2002, através do processo 2199/DOGEC/02, veio Fernanda Elvira Pinto Pires requerer ao Sr. Presidente da CML a atribuição de uma habitação municipal, em virtude de estar a viver com a sua filha de 17 anos nas águas-furtadas de casa de familiares - cfr. fls. 1 e 2 do processo.

2 - Através da Informação n.º 321/GLACC (Gabinete Local de Alfama e Colina do Castelo)/D/IN/2002, de 15 de Abril de 2002, é proposto o indeferimento do pedido, uma vez que a situação *sub judice* não é das mais urgentes, e o parque habitacional disponível para efeitos de atribuição de habitação social, é insuficiente para fazer face aos inúmeros pedidos das famílias carenciadas - cfr. fl. 11 do processo.

3 - Em 5 de Junho de 2002, através do Ofício n.º 495/DAT/2002, foi a ora Requerente notificada da proposta de indeferimento da sua pretensão, para efeitos de audiência dos interessados - cfr. fls. 12 e 13 do processo.

4 - Ultrapassado o prazo de resposta sem que a Recorrente se tenha vindo a pronunciar, foi proferido despacho de indeferimento pela Sr.ª Vereadora Eduarda Napoleão, em 23 de Agosto de 2002, ao abrigo de competências subdelegadas através do Despacho n.º 53/P/2002, de 14 de Janeiro, alterado pelos Despachos n.ºs 141/P/2002, de 7 de Fevereiro e 273/P/2002, de 9 de Maio, e republicado pelo Despacho n.º 318/P/2002, publicado no *Boletim Municipal* n.º 435, de 20 de Junho - cfr. fl. 14-verso do processo.

5 - Tal decisão, expressa pelo referido despacho, foi notificada à Recorrente através do Ofício n.º 762/DMRU/D/OF/2002 de 30 de Setembro de 2002 - cfr. fls. 15, 16 e 17 do processo.

6 - Do referido ofício constava ainda a indicação de que a Requerente, caso assim o entendesse, dispunha do prazo de 15 dias para reclamar, ou de 30 dias para recorrer hierarquicamente.

7 - Em 13 de Janeiro de 2003 é determinado o arquivamento do processo, uma vez que a Recorrente não veio em tempo apresentar qualquer reclamação ou recurso hierárquico - cfr. fl. 18, do processo, frente e verso.

8 - Sucede que em 17 de Outubro de 2002, através de Requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, e denominado de «*Recurso nos termos do artigo 168.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo*», veio Fernanda Elvira Pinto Pires, fazer uma exposição relativamente «*(...) ao v/Ofício n.º 762/DMRU/D/OF/2002 (...)*», e «*(...) mais uma vez pedir a vossa ajuda a fim de poder ter uma casa onde possa habitar com a minha filha.*», dando origem ao processo 17 258/DOGEC/02.

9 - Anexo à referida exposição, a Requerente junta:

- a) Cópia da declaração de rendimentos referente ao ano 2000;
- b) Cópia do Ofício n.º 762/DMRU/D/OF/2002 de 30 de Setembro;
- c) Cópia de uma carta datada de 25 de Junho de 2001 dirigida ao Gabinete Local de Alfama, dando conta do óbito de João António Gonçalves Dias, seu companheiro com quem vivia em união de facto há cerca de 5 meses no Largo do Peneireiro, 2-C, loja (titular do arrendamento do referido espaço habitacional municipal), estando agora o filho do companheiro a tentar expulsá-la do mesmo;
- d) Cópia da sua pronúncia (sem data) à proposta de indeferimento do processo 10 808, relativo à transmissão da cedência a título precário da habitação sita no Largo do Peneireiro, 2, porta C;
- e) Cópia do comprovativo de apresentação em 28 de Junho de 2001 do pedido de mudança de titularidade referente ao Largo do Peneireiro, 2-C, loja, que deu origem ao processo 10 808/DOGEC/01;
- f) Cópia de atestado de residência há seis meses no Largo do Peneireiro, 2-C, loja, passado pela Junta de Freguesia de Santo Estêvão em 25 de Junho de 2001;
- g) Cópia de declaração médica emitida em 10 de Julho de 2001 pelo Hospital Miguel Bombarda, da qual se retira que a Requerente frequenta a consulta externa daquele Hospital desde 1994, por doença do foro psiquiátrico;
- h) Cópia de carta dirigida em 7 de Dezembro de 2001 à Direcção-Geral do Tesouro, insurgindo-se contra a concessão de crédito em regime bonificado ao filho do antigo companheiro, uma vez que o mesmo não utiliza a habitação em regime permanente;
- i) Cópias de duas cartas não datadas dirigidas às Juntas de Freguesia de Santo Estêvão e de Santa Iria da Azóia, relatando a situação habitacional do filho do antigo companheiro.

10 - Através da Informação n.º 514/UPA/D/IN/04, de 22 de Março de 2004, subscrita por uma Jurista da Unidade de Projecto de Alfama, é esclarecido que o processo se encontrava em arquivo municipal, motivo pelo qual só naquela data foi possível apreciar o recurso hierárquico em causa, concluindo que, uma vez que o acto foi praticado pela Sr.ª Vereadora Eduarda Napoleão, deverão remeter-se os dois processos ao «*(...) Sr. Presidente, com base na alínea d) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que diz:*

2 - Compete ainda ao Presidente da Câmara Municipal:

- d) Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da Câmara (...).

11 - Em 29 de Abril de 2004, toda a supra-referida documentação dá entrada neste Departamento Jurídico, para parecer.

3 - Apreciação

a) Questões prévias:

Como se disse, vem a Recorrente interpor «*Recurso nos termos do artigo 168.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo*», relativamente «*(...) ao v/Ofício n.º 762/DMRU/D/OF/2002 (...)*», e «*(...) mais uma vez pedir a vossa ajuda a fim de poder ter uma casa onde possa habitar com a minha filha.*»

Assim, e muito embora a Requerente não especifique claramente qual o acto de que recorre, admitimos que seja do Despacho da Sr.ª Vereadora Eduarda Napoleão, proferido em 23 de Agosto de 2002 ao abrigo de competências delegadas - Despacho n.º 53/P/2002, de 14 de Janeiro, alterado pelos Despachos n.ºs 141/P/2002, de 7 de Fevereiro e 273/P/2002, de 9 de Maio, e republicado pelo Despacho n.º 318/P/2002, publicado no *Boletim Municipal* n.º 435, de 20 de Junho.

Desta forma, o acto recorrido consubstancia um verdadeiro «acto administrativo», nos termos e para os efeitos do art. 120.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) uma vez que, em si mesmo, é susceptível de consubstanciar uma lesão de direito subjectivo ou interesse legalmente protegido de que a Recorrente seja titular.

Trata-se, pois, de um acto inovatório, na medida em que nega direitos ou interesses legalmente protegidos da Recorrente, e que o Direito tutela, e como tal, susceptível de recurso contencioso.

Nesta medida, estamos perante um *recurso hierárquico facultativo*, conforme dispõe o n.º 1 do art. 167.º do CPA.

Por outro lado, o recurso em causa é *impróprio*, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art. 176.º do CPA, uma vez que entre a Sr.ª Vereadora (autor do acto) e o Sr. Presidente da Câmara Municipal (órgão *ad quem*) não existe uma relação hierárquica.

Tendo o acto em causa sido proferido por um Vereador ao abrigo de competências delegadas, o presente recurso hierárquico deveria ter sido dirigido ao plenário da Câmara Municipal, que é o órgão com competência para conhecer dos recursos «*das decisões tomadas pelo presidente ou pelos vereadores no exercício de competências da câmara, que nele ou neles estejam delegadas ou subdelegadas*», e não dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do n.º 6 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

No entanto, e uma vez que o acto administrativo em causa é susceptível de recurso, o mesmo foi tempestivamente apresentado e a Recorrente tem legitimidade para o interpor, deverá suprir-se officiosamente a irregularidade anteriormente apontada, a qual, de outro modo, levaria à rejeição liminar do recurso, e proceder-se à análise do presente recurso hierárquico.

Por outro lado, refira-se que, tendo o recurso hierárquico em causa sido apresentado em 17 de Outubro de 2002, há muito que se encontra ultrapassado o respectivo prazo de resposta, pelo que o presente recurso hierárquico já se encontra tacitamente indeferido, conforme dispõe o n.º 3 do art. 175.º do CPA.

Não obstante, ainda assim se dirá que:

b) Do mérito do recurso:

Em sede de recurso hierárquico, cumpre apenas apreciar da validade, eficácia e mérito do acto posto em crise, não cabendo a apreciação de quaisquer outras questões, nomeadamente as do foro jurídico-privado.

Não obstante o facto de a Recorrente denominar a exposição em análise como «*Recurso nos termos do artigo 168.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo*», a verdade é que não aponta ao acto em crise qualquer vício susceptível de conduzir à sua anulação.

Antes pelo contrário, limita-se a fazer referência a um outro processo administrativo - o n.º 10 808/DOGEC/01, no qual pedia a mudança de titularidade referente ao Largo do Peneireiro, 2-C, loja - e a descrever a sua relação jurídico-privada com o seu falecido companheiro e com o filho deste, concluindo simplesmente que, «*Pensando eu que me encontro nos parâmetros das pessoas que realmente necessitam de ajuda, venho mais uma vez pedir a vossa ajuda a fim de poder ter uma casa onde possa habitar com a minha filha.*»

Desta forma, não se encontrando o acto ferido de qualquer irregularidade ou ilegalidade, nem tão-pouco a Recorrente o invocando, torna-se despicienda a análise mais alongada da referida exposição, na qual apenas se fazem considerações subjectivas relativamente à situação habitacional da Recorrente.

Atento todo o exposto, é nosso parecer que deverá o presente recurso hierárquico ser indeferido, mantendo-se o acto recorrido inalterado, nos termos do n.º 1 do art. 174.º do CPA.

Considerando que a decisão proferida pela Sr.ª Vereadora Eduarda Napoleão se insere no âmbito da reabilitação urbana, uma vez que se fundamenta numa informação do GLACC, a competência originária pertence à Câmara Municipal, nos termos do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Tal competência foi delegada no Sr. Presidente da Câmara, através da Deliberação n.º 3/CM/2002, publicada no *Boletim Municipal* n.º 413, de 17 de Janeiro de 2002, e subdelegada na Sr.ª Vereadora Eduarda Napoleão, através dos Despachos n.ºs 141/P/2002, de 7 de Fevereiro e 273/P/2002, de 9 de Maio, e republicado pelo Despacho n.º 318/P/2002, publicado no *Boletim Municipal* n.º 435, de 20 de Junho.

Em conclusão, e nos termos do n.º 1 do art. 174.º do CPA, propõe-se que seja o presente recurso hierárquico submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, no sentido da confirmação do acto recorrido e, em consequência, do seu indeferimento, nos termos da proposta que ora se junta.

É este o nosso parecer, salvo melhor opinião.

Lisboa, em 2004/05/06.

A advogada,
(a) *Marta Leal*

- *Deliberação n.º 424/CM/2004* (Proposta n.º 424/2004) -
Subscrita pela Vereadora Helena Lopes da Costa:

Considerando que são atribuições do Município de Lisboa a realização de investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas do ensino básico, conforme o estipulado nas alíneas *a)* e *b)* do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Considerando que nesse âmbito tem vindo a Edilidade a fazer um reforço financeiro no sentido de poder apetrechar os estabelecimentos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo com equipamentos de recreio nos logradouros, dotando-os da necessária qualidade e segurança;

Considerando, no entanto, que as disponibilidades financeiras da Câmara não permitem intervir com celeridade no número total das escolas do ensino pré-escolar e básico que necessitam de intervenção urgente nos logradouros;

Considerando que a chamada «comunidade civil» deve ter uma participação cada vez mais activa no apoio à resolução dos problemas da comunidade, numa interacção de esforços que configura um património social e educativo profícuo para todos os intervenientes;

Considerando que, nesse sentido, foram contactadas várias empresas que se disponibilizaram a desenvolver esforços em conjunto com o Município de Lisboa para dotarem as escolas de equipamentos considerados mínimos para o divertimento em segurança;

Considerando, no entanto, que importa assegurar que esta participação das empresas se revista da máxima transparência, para uma melhor eficácia;

Tenho a honra de propor que a CML delibere:

- 1 - Aprovar a minuta do Protocolo a ser celebrado entre o Município de Lisboa e a empresa aderente ao projecto «Mãos à Obra», Galp - Energia, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 2 - Aceitar a doação pela Galp - Energia dos equipamentos de recreio para requalificar a Escola n.º 120 sita na Rua Virgílio Correia na Junta de Freguesia de S. Domingos de Benfica, nos termos da alínea *h)* do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

[Aprovada por maioria, com 13 votos a favor (8 PPD/PSD, 1 CDS/PP e 4 PCP) e 4 abstenções (PS).]

Protocolo

É celebrado entre:

Município de Lisboa, contribuinte n.º 500051070, com sede na Praça do Município, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa adiante abreviadamente designada por CML, e aqui representada neste acto pela Vereadora Helena Lopes da Costa, com competência delegada na área da Educação, nos termos do Despacho n.º 17/P/2003, de 13 de Janeiro;

E a empresa Galp - Energia, com sede na Rua Virgílio Correia em Lisboa, pessoa colectiva n.º 504499777, representado neste acto pelo Sr. António Mexia, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, adiante designado de 2.º Outorgante.

Cláusula Primeira

O Segundo Outorgante promete doar ao Município de Lisboa equipamentos de recreio de acordo com as características técnicas previstas no Regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, concepção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respectivo equipamento e superfície de impacte, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro, para requalificar a Escola n.º 120 da Junta de Freguesia de S. Domingos de Benfica, no valor de 22 000 euros.

- *Deliberação n.º 429/CM/2004* (Proposta n.º 429/2004) -
Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que Alfredo Mesquita Pimentel, açoreano, nascido em Angra do Heroísmo a 19 de Julho de 1871, se distinguiu como jornalista e escritor olisipógrafo;

Considerando que enquanto jornalista foi redactor, entre outros periódicos, da «Democracia Portuguesa», «Revista Ilustrada», «O Nacional», «Jornal do Comércio», «Diário de Notícias» assim como da revista «Ocidente» sob o pseudónimo de João Prudêncio, para além de ter colaborado nos jornais humorísticos «António Maria» e «Paródia» e ter sido delegado da Associação de Jornalistas de Lisboa em diversos Congressos de Imprensa, no estrangeiro;

Considerando também que Alfredo Mesquita se estreou como escritor com um estudo sobre «Júlio César Machado» a que se seguiram inúmeros títulos como «Vida Airada» (1884), «De Cara Alegre», «Portugal Moribundo», «Lisboa» (1903), «A Rua do Ouro» (1905), «Memórias de um Fura-vidas» (1905), «Alfacinhas» (1910) e com Câmara Lima também escreveu a revista «Na Ponta da Unha» que foi representada no Teatro da Rua dos Condes;

Considerando ainda que Alfredo Mesquita veio a falecer em Paris, no dia 20 de Maio de 1931, após haver iniciado uma carreira diplomática em 1911, em que exerceu funções em Durban, Orense, Melbourne, Constantinopla, Roma, Nova Iorque, Hamburgo e Paris, tendo sido agraciado, nomeadamente com a Ordem Militar de Cristo e a Legião de Honra;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2004/03/03, emitiu parecer favorável à consagração do nome de Alfredo Mesquita na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, o Impasse à Avenida 5 de Outubro, na freguesia de Campo Grande;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia de Campo Grande, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir ao Impasse à Avenida 5 de Outubro, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA ALFREDO MESQUITA

Olisipógrafo
1871-1931

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 430/CM/2004* (Proposta n.º 430/2004) - Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que o actual Condomínio Infante de Sagres, na freguesia de Santa Maria de Belém ocupa o espaço da antiga Fábrica Carp, conhecida na zona como «Os Merinos», por se dedicar à produção de lanifícios de lã;

Considerando que Émile Carp fundou esta fábrica no século XIX, que produzia tecidos e confecções a partir da lã de carneiros merinos nas proximidades da Vila Correia e também construiu para os seus trabalhadores uma vilazinha no Monte Estoril, para lhes servir de colónia de férias;

Considerando que no local ainda se encontra sem topónimo atribuído a Rua B à Rua Bartolomeu Dias e seria importante para a história de Lisboa preservar a memória desta fábrica que laborou mais de 70 anos, no local que ela ocupou;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2004/03/03, emitiu parecer favorável à consagração do nome da Fábrica Carp na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, a Rua B à Rua Bartolomeu Dias, na freguesia de Santa Maria de Belém;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia de Santa Maria de Belém, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir à Rua B à Rua Bartolomeu Dias, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA DA FÁBRICA CARP

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 431/CM/2004* (Proposta n.º 431/2004) - Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que José da Felicidade Alves, nascido em Salir de Matos (Caldas da Rainha) no ano de 1925, se tornou um olisipógrafo reconhecido, nomeadamente pelos seus estudos sobre o Mosteiro dos Jerónimos e por ter anotado toda a obra de Júlio de Castilho;

Considerando que o padre Felicidade Alves defendia ideais renovadores da Igreja impressos no seu estudo «Perspectivas Actuais de Transformação das Estruturas da Igreja» que apresentou no Concelho Paroquial de Belém e o conduziram

em 1968, após 12 anos de exercício pastoral, ao afastamento da Paróquia de Santa Maria de Belém, tal como a temática de várias das suas obras levaram a que fosse preso pela PIDE em 1960 e julgado em 1963, para além de ter sido excomungado pelo então cardeal patriarca de Lisboa por se ter casado civilmente em 1970;

Considerando ainda que José da Felicidade Alves desempenhou as funções de Presidente da Segurança Social entre Agosto e Dezembro de 1978 e foi autarca, primeiro, na freguesia de Carnaxide e depois, na freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo, onde residia;

Considerando finalmente que este sócio do Grupo Amigos de Lisboa, veria o seu casamento religioso ser celebrado pelo actual cardeal patriarca de Lisboa, em 10 de Junho de 1988, o ano em que viria a falecer;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2004/03/03, emitiu parecer favorável à consagração do nome de José da Felicidade Alves na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, a Rua A da Quinta de Bela Flor, na freguesia de Campolide;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia de Campolide, consultada ao abrigo do disposto no art.º 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir à Rua A da Quinta de Bela Flor, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA JOSÉ DA FELICIDADE ALVES

Olisipógrafo
1925-1988

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 432/CM/2004* (Proposta n.º 432/2004) - Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que José Maria Viana Dionísio nasceu a 6 de Dezembro de 1922, em Lisboa e morreu a 8 de Dezembro de 2002;

Considerando que começou a trabalhar no teatro como maquetista de revistas no Parque Mayer e iniciou, como amador a sua carreira de actor no Grupo Dramático da Sociedade de Instrução Guilherme Cossoul, usando o nome artístico de Viana Dionísio;

Considerando que obteve a sua carteira profissional no Conservatório através de um exame para alunos externos;

Considerando que se estreou como profissional na companhia Companheiros do Pátio das Comédias na peça de Labiche «Um Chapéu de Palha de Itália», no Teatro Apolo;

Considerando que participou em inúmeras revistas das quais se destacam: «Lisboa é Coisa Boa», «Vinho Novo», «Mulheres à Vista», «Elas são o Espectáculo», «Pão Pão, Queijo Queijo», «Grande Poeta é o Zé», «Mãos à Obra e Esperteza Saloia», «O Prato do Dia», «Pimenta na Língua», «Cala-te Boca»;

Considerando que alcançou o seu maior êxito no quadro de revista «O Cacilheiro» na revista «00Zé - Ordem para Pagar», no Teatro Variedades;

Considerando que nos últimos anos José Viana dedicou-se sobretudo a espectáculos na província, nas comunidades portuguesas no estrangeiro, à memória da revista na RTP e à pintura;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2003/11/12, emitiu parecer favorável à consagração do nome de José Viana na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, a Rua 1 B do Vale da Ameixoeira;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia da Ameixoeira, consultada ao abrigo do disposto no art.º 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir à Rua 1 B do Vale da Ameixoeira, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA JOSÉ VIANA

Actor

1922-2002

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 433/CM/2004* (Proposta n.º 433/2004) - Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que Alberto Varela Silva nasceu a 15 de Setembro de 1929 e morreu a 15 de Dezembro de 1995, em Lisboa;

Considerando que iniciou a sua actividade teatral na Sociedade de Instrução Guilherme Cossoul, num grupo de teatro amador, estreando-se com a peça «Falar Verdade a Mentir», de Almeida Garrett;

Considerando que se estreou no Teatro Nacional D. Maria II, a convite da companhia Amélia Rey Colaço/Robles Monteiro, na peça «O Regente» de Marcelino Mesquita;

Considerando que foi no Teatro Nacional D. Maria II que se profissionalizou, por mérito próprio, depois de efectuar o estágio;

Considerando que com mais de 40 anos de carreira entrou em mais de 150 peças onde representou todos os géneros, da farsa à tragédia, da comédia à revista;

Considerando que no cinema participou em vários filmes;

Considerando que para a Televisão escreveu, dirigiu, realizou e interpretou vários programas e integrou o elenco de diversas telenovelas portuguesas;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2003/11/12, emitiu parecer favorável à consagração do nome de Varela Silva na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, a Rua 2 A do Vale da Ameixoeira;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia da Ameixoeira, consultada ao abrigo do disposto no art. 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir à Rua 2 A do Vale da Ameixoeira, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA VARELA SILVA

Actor

1929-1995

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 434/CM/2004* (Proposta n.º 434/2004) - Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que António Justiniano dos Santos Júnior nasceu, em Lisboa, a 31 de Outubro de 1912 e morreu, em Madrid, a 16 de Agosto de 1995;

Considerando que estudou no Liceu de Pedro Nunes e no Instituto Comercial de Lisboa;

Considerando que como actor fez figuração no primeiro filme sonoro português «Severa» de Leifão de Barros;

Considerando que participou no filme «Gado Bravo», desempenhando as mais variadas funções desde assistente a caracterizador;

Considerando que nos filmes «Feitiço do Império» e «Pátio das Cantigas» deu início à sua carreira de protagonista;

Considerando que foi um dos actores mais famosos do seu tempo, trabalhando tanto em Portugal como no estrangeiro (nomeadamente em Espanha, França, Argentina e Brasil), tornou-se nos anos 50, uma estrela de nível internacional;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2003/11/12, emitiu parecer favorável à consagração do nome de António Vilar na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, a Rua 4 A do Vale da Ameixoeira;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia da Ameixoeira, consultada ao abrigo do disposto no art. 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir à Rua 4 A do Vale da Ameixoeira, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA ANTÓNIO VILAR

Actor

1912-1995

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 435/CM/2004* (Proposta n.º 435/2004) -
Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que Raul de Carvalho Soares nasceu a 15 de Fevereiro de 1901, em Salvaterra do Extremo e morreu em Lisboa a 11 de Agosto de 1984;

Considerando que fez o curso liceal em Castelo Branco e frequentou posteriormente o Colégio Militar;

Considerando que se estreou no Teatro S. Carlos ao lado de Amélia Rey Colaço, na peça de Alfredo Cortês «Zilda»;

Considerando que trabalhou em diversos teatros por todo o país em peças como: «A Castro» de Frei Luís de Sousa e «O Homem do Destino»;

Considerando que no cinema participou em diversos filmes tais como: «O Primo Basílio», «Gado Bravo» de António Lopes Ribeiro, «Bocage» de Leitão de Barros e as «Pupilas do Senhor Reitor» de Perdigão Queiroga;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2003/11/12, emitiu parecer favorável à consagração do nome de Raul de Carvalho na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, a Rua 4 B do Vale da Ameixoeira;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia da Ameixoeira, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir à Rua 4 B do Vale da Ameixoeira, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA RAUL DE CARVALHO

Actor
1901-1984

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 436/CM/2004* (Proposta n.º 436/2004) -
Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que Henrique José Barrilaro Fernandes Ruas, nascido na Figueira da Foz a 2 de Março de 1921 e falecido, em Cascais, a 14 de Julho de 2003, foi professor, historiador, ensaísta, tradutor e político português;

Considerando que foi Presidente do CADC (1942-43), Sócio fundador do Centro Nacional de Cultura (1945), Co-fundador da revista «Cidade Nova» (1949), Co-fundador do movimento Renovação Portuguesa (1969), Dirigente cultural da Causa Monárquica, Director dos Serviços Culturais da Mocidade Portuguesa (1954-57), Assistente do Centro de Estudos Sociais e Corporativos, Co-fundador da Convergência Monárquica (1971), Co-fundador do PPM (1974) e dirigente do mesmo partido (1974-1990), Deputado pelo PPM à Assembleia da República (1979-1983), Deputado municipal de Cascais e de Lisboa (pelo PPM), Candidato a Deputado pelo Movimento Partido da Terra;

Considerando que da sua imensa bibliografia constam muitos títulos: *A Questão Académica; Vida do Santo Condestável D. Nuno Álvares Pereira; A Moeda, o Homem e Deus; Ideologia (Ensaio de Análise Histórica e Crítica); A Liberdade e o Rei; Luís de Camões; Um Casamento na História de Portugal; A Monarquia Portuguesa* (de colaboração); *O Racismo nos Estados Unidos* (de colaboração); *Portugal. História e Geografia (2 vols.)* (de colaboração); *Edição anotada e comentada d'Os Lusíadas; A primeira viagem de Vasco da Gama à Índia vista por Camões; Camões e o Amor*; tendo colaborado nas *Enciclopédias Verbo, Logos, Polis e Biblos*, no *Dicionário de História de Portugal* (dir. Joel Serrão) e ainda em inúmeras publicações periódicas;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2004/03/03, emitiu parecer favorável à consagração do nome de Henrique Barrilaro Ruas na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, a Rua A à Avenida Mouzinho de Albuquerque;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia de São João, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir à Rua A à Avenida Mouzinho de Albuquerque, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA HENRIQUE BARRILARO RUAS

Professor Universitário
1921-2003

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 437/CM/2004* (Proposta n.º 437/2004) -
Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que José Soares Santa, «Camarão» por alcunha de família, nascido em Ovar, a 25 de Dezembro de 1902, foi um desportista dotado de uma capacidade física e de resistência impressionantes que o fizeram campeão nacional sete anos consecutivos de todas as categorias da modalidade que o envolveram - o pugilismo;

Considerando que com apenas 11 anos veio trabalhar para Lisboa nas fragatas do Tejo com o pai e outros familiares, que morou em Alfama e foi no Coliseu que lutou pela primeira vez diante de público;

Considerando que em 1929 no Campo Pequeno defrontou o campeão europeu e neste mesmo lugar, mas em 1934, disputou o seu último combate como profissional;

Considerando que Santa Camarão fez carreira, nos ringues da Europa, do Brasil e dos Estados Unidos, num total de quase uma centena de combates, levando ao rubro em especial os inúmeros admiradores da comunidade luso-americana;

Considerando que sobre este desportista escreveram escritores como Álvaro Guerra, Romeu Correia, Hélder Pacheco e, Beatriz Costa não o esqueceu no «*Sem Papas na Língua*», bem como a imprensa de vários países e comunidades noticiou os seus feitos;

Considerando ainda que a sua morte ocorrida em 5 de Abril de 1968 é a perda do maior pugilista português de sempre e ainda um verdadeiro mito do desporto nacional;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2004/03/03, emitiu parecer favorável à consagração do nome de José Santa Camarão na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, o Impasse A à Rua das Murtas, na freguesia do Campo Grande;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia do Campo Grande, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir ao Impasse A à Rua das Murtas, na freguesia do Campo Grande, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA JOSÉ SANTA CAMARÃO

Pugilista
1902-1968

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 438/CM/2004* (Proposta n.º 438/2004) - Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que Manuel Rodrigues Lapa, nascido em 22 de Abril de 1897, em Anadia e nesta mesma vila falecido em 28 de Março de 1989, se distinguiu como professor e filólogo;

Considerando que este licenciado em Filologia Românica, doutorado com a tese «Das Origens da Poesia Lírica em Portugal na Idade Média» (1929), foi professor do ensino secundário em Guimarães e em Lisboa, nos Liceus Camões e Gil Vicente e a partir de 1928, por indicação de Leite de Vasconcelos, de Filologia Românica na Faculdade de Letras de Lisboa, de onde foi demitido por motivos políticos em 1935;

Considerando ainda que se exilou a partir de 1957 no Brasil, onde durante largos anos se dedicou à investigação e ao ensino universitário em Belo Horizonte e Rio de Janeiro, tendo deixado vasta obra publicada, de que se destaca «Cantigas de Santa Maria» (1933), «Lições de Literatura Portuguesa» (1933), «Estilística da Língua Portuguesa» (1945), a edição crítica das «Cantigas d'escárnio e de maldizer dos Cancioneiros medievais galego-portugueses» (1965), «Estudos Galego-Portugueses. Por uma Galiza Renovada» (1979), «Miscelânea de Língua e Literatura Portuguesa Medieval» (1982), «As minhas Razões - Memórias de um Idealista que quis Endireitar o Mundo» e «Vocabulário Galego-Português» (1985);

Considerando que também dirigiu o jornal «O Diabo» (1935-37) e a revista «Seara Nova» assim como as colecções «Textos Literários» da Seara Nova e «Clássicos Sá da Costa» e foi agraciado com a Grã-cruz da Ordem do Infante em 1985;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2004/03/03, emitiu parecer favorável à consagração do nome de Rodrigues Lapa na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, a Praça situada entre as Ruas Prof. Vieira de Almeida, Prof. Fernando da Fonseca, Prof. Eduardo Araújo Coelho e Prof. Francisco Gentil, na freguesia do Lumiar;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia do Lumiar, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir à Praça situada entre as Ruas Prof. Vieira de Almeida, Prof. Fernando da Fonseca, Prof. Eduardo Araújo Coelho e Prof. Francisco Gentil, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

PRAÇA PROF. RODRIGUES LAPA

Filólogo
1897-1989

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 439/CM/2004* (Proposta n.º 439/2004) - Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que Joaquim Rocha Cabral, nascido em 1934, em Louriga, no concelho de Seia, se formou em Engenharia Electrotécnica no Instituto Superior Técnico, ao que somou várias pós-graduações em França e Inglaterra;

Considerando que o Eng.º Joaquim Rocha Cabral desempenhou funções como administrador da EDP, representante de Portugal na Comissão Consultiva de Energia Atómica Europeia (EUROATOM) e ainda, como vice-presidente da Associação de Auditores de Defesa Nacional;

Considerando ainda que este homem de intensa vida política foi Secretário de Estado da Energia nos I, III e IX Governos Constitucionais, bem como Secretário Adjunto das Obras Públicas e Habitação no Governo de Macau, tendo também sido agraciado com a Grã-cruz de Ordem de Mérito Civil de Espanha;

Considerando que como autarca foi Presidente da Junta de Freguesia do Campo Grande durante dois mandatos consecutivos - entre 1994-97 e 1998-2001 -, sendo na sua vigência que pela primeira vez se realizaram na freguesia Torneios de Xadrez com Mestres Internacionais e foram grandemente acarinhadas as actividades de ginástica para a terceira idade e todas as acções de prevenção da toxicod dependência, nomeadamente, a criação de um grupo de teatro;

Considerando que o seu falecimento em 17 de Janeiro de 2003 representa a perda do cidadão interveniente e participativo que procurou dar o seu contributo para a melhoria da vida dos seus concidadãos;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2004/03/03, emitiu parecer favorável à consagração do nome de Joaquim Rocha Cabral na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito a Rua 2 à Rua Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, na freguesia do Campo Grande;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia do Campo Grande, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir à Rua 2 à Rua Frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA JOAQUIM ROCHA CABRAL

Autarca

1934-2003

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 440/CM/2004* (Proposta n.º 440/2004) - Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que António Campos Júnior, natural de Angra do Heroísmo, onde nasceu em 13 de Abril de 1850, viveu muitos anos na Marinha Grande, onde veio a falecer em 8 de Setembro de 1917, dedicou toda a sua vida ao estudo da história e escreveu mais de uma dezena de livros e romances históricos, sendo os seus primeiros trabalhos, escritos em Leiria: «*Milagre da Senhora da Encarnação*», «*A filha do Regedor*» e «*Nariz de Cera*»;

Considerando que foi em Lisboa que desenvolveu grande actividade literária e política, tendo figurado entre os redactores dos jornais «*Revolução de Setembro*», «*O Século*» e «*Diário de Notícias*»;

Considerando que o Jornal «*O Século*» publicou em folhetim muitas das suas obras: «*A filha do Polaco*», «*Marquês de Pombal*», «*Luís de Camões*», «*Ala dos Namorados*», «*Guerreiro Monge*»;

Considerando que o referido escritor reformou-se do Exército em 1899, no posto de Capitão, voltou para Leiria, onde, como redactor dirigiu o semanário *Distrito de Leiria* e, logo após a implantação da República regressou à Marinha Grande;

Considerando que foi agraciado com várias condecorações, como as de Grande Cavaleiro da Ordem de Cristo, Oficial de Santiago, Medalha de Prata de Comportamento Exemplar e Mérito Militar de Espanha;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2004/03/03, emitiu parecer favorável à consagração do nome de Campos Júnior na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, o Impasse à Rua General Taborda;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia de Campolide, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir ao Impasse à Rua General Taborda, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA CAMPOS JÚNIOR

Escritor

1850-1917

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 441/CM/2004* (Proposta n.º 441/2004) - Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que Blasco Hugo Fernandes, nascido em Goa a 27 de Dezembro de 1930 e falecido, em Lisboa, a 21 de Setembro de 2002, destacou-se como político e autarca, tendo sido membro da Comissão Promotora do Voto na Candidatura Presidencial do General Humberto Delgado, membro da Comissão Nacional dos Congressos da Oposição Democrática (1969 e 1973) e candidato pela Oposição Democrática nas eleições de 1969 e 1973 para a Assembleia Nacional;

Considerando que foi director da «*Razão Activa*», boletim da Fundação Internacional Racionalista (FIR), Vice-presidente e membro do Conselho Redactorial da revista «*Seara Nova*» e após o 25 de Abril de 1974, foi director do Departamento das Relações de Trabalho Rural do Ministério do Trabalho e Vogal da Comissão Nacional da FAO;

Considerando que na sua actividade cívica foi Vice-presidente da Direcção do Conselho para a Paz e Cooperação e membro do Secretariado do Conselho Mundial da Paz e na sua actividade política foi dirigente do MDP/ /CDE, Presidente da Comissão Directiva da Associação de Intervenção Democrática (ID);

Considerando que como autarca exerceu os cargos de Deputado Municipal da Assembleia Municipal de Lisboa e Deputado da Assembleia Metropolitana de Lisboa;

Considerando que foi autor de vários livros, ensaios e artigos publicados em revistas portuguesas e estrangeiras e membro da Associação Portuguesa de Escritores, tendo sido agraciado com as medalhas de Cidadão Honorário de Sónia, com a medalha da Amizade pelo Comité Popular Supremo da República Popular da Coreia e recentemente com a Medalha de Ouro de Mérito Municipal, atribuída pela Câmara Municipal de Lisboa;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2004/03/03, emitiu parecer favorável à consagração do nome de Blasco Hugo Fernandes na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, a Rua 5 B da malha 21.1 do Alto do Lumiar;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia da Charneca, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir à Rua 5 B da malha 21.1 do Alto do Lumiar, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA BLASCO HUGO FERNANDES

Político

1930-2002

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 442/CM/2004* (Proposta n.º 442/2004) -
Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que Francisco Ferrer Trindade, nascido no Barreiro em 9 de Dezembro de 1917, foi um consagrado compositor, que muito contribuiu para o êxito e prestígio da nossa música;

Considerando que frequentou o Conservatório Nacional e cursou Composição e Direcção de Orquestra na Academia de Santa Cecília em Milão; tocou na Orquestra de Câmara do Conservatório, na Banda da Armada tocou clarinete, e violino, na Orquestra Filarmónica de Lisboa;

Considerando que no campo da música ligeira, fez parte das orquestras de Tavares Belo e Almeida Cruz e dirigiu ainda a Orquestra de Variedades da Emissora Nacional (RDP); posteriormente formou a sua própria orquestra que actuou nos casinos de Espinho, Figueira da Foz, Póvoa de Varzim e ainda Casino Estoril, onde acompanhou importantes artistas nacionais e estrangeiros;

Considerando que ganhou o 1.º Prémio do Festival da Figueira da Foz com a composição «*Olhos de Veludo*» e o 1.º e 2.º Prémios do Festival de Luanda, escreveu para o Teatro de Revista e foi ainda autor de composições que obtiveram sucesso dentro e fora do país, como a «*Canção do Mar*» e «*Nem às Paredes Confesso*»;

Considerando que a sua morte, ocorrida em 13 Janeiro de 1999 é a perda de um talentoso músico que com a sua orquestra participou ainda na estreia e inauguração da RTP e dirigiu a Orquestra da Eurovisão no Teatro da Ópera de Madrid com a canção «*A Desfolhada*»;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2004/03/03, emitiu parecer favorável à consagração do nome de Ferrer Trindade na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, a Rua 7.2 entre a malha 7 e PER 9, situada na freguesia do Lumiar;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia do Lumiar, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir ao arruamento designado por Rua 7.2 entre a malha 7 e PER 9, na Freguesia do Lumiar, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA FERRER TRINDADE

Músico

1917-1999

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 443/CM/2004* (Proposta n.º 443/2004) -
Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que Arnaldo Assis Pacheco, nascido em Lisboa no dia 3 de Dezembro de 1902 e nesta mesma cidade falecido em 1991, se notabilizou como actor, sobretudo no teatro declamado e de revista;

Considerando que iniciou a sua carreira artística em 1925, na Companhia Amélia Rey Colaço/Robles Monteiro (mais tarde, Companhia do Nacional), no palco do Teatro do Ginásio, na peça «*O Caso do Dia*», de Ramada Curto e integrou depois, os elencos dos Comediantes de Lisboa, do Maria Matos, e de revista, da actriz Ilda Stichini e de Estêvão Amarante, sendo ainda de assinalar o seu êxito como protagonista da peça «*Topaze*» de Marcel Pagnol;

Considerando que Assis Pacheco participou também na filmografia portuguesa em «*Amor de Perdição*» (1943), «*Ave de Arribação*» (1944), «*Um Homem do Ribatejo*» (1946), «*Camões*» (1946), «*Não Há Rapazes Maus*» (1948), «*Uma Vida para Dois*» (1948), «*Heróis do Mar*» (1949), «*Madrageira*» (1951) e «*Duas Causas*» (1952);

Considerando que de 1942 a 1944 foi professor de teatro do Conservatório Nacional e que também foi vogal do Conselho de Teatro quando foi criado o Fundo de Teatro do SNI, para além de ter colaborado em vários programas de rádio - particularmente da Emissora Nacional - e de televisão;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2004/03/03, emitiu parecer favorável à consagração do nome de Assis Pacheco na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, a Rua 1 A à Estrada da Circunvalação, na Freguesia da Ameixoeira;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia da Ameixoeira, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir à Rua 1 A à Estrada da Circunvalação, na Freguesia da Ameixoeira, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA ARNALDO ASSIS PACHECO

Actor

1902-1991

- *Deliberação n.º 444/CM/2004* (Proposta n.º 444/2004) -
Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que Maria Violante Vieira, nascida a 1 de Novembro de 1915 em Lisboa e falecida na mesma cidade a 27 de Janeiro de 1997, foi fundadora do Comité Olímpico para a UNICEF;

Considerando que empenhou-se profundamente na defesa e aplicação dos Direitos da Criança e procurou, desde 1967, criar em Portugal uma representação da UNICEF, criando com um grupo de amigos a Associação «Amigos da UNICEF», como embrião do futuro Comité Português para a UNICEF que desenvolveu acções de apoio a crianças mais carenciadas e dando-lhes assistência em situações particularmente dramáticas;

Considerando que como consequência da acção desenvolvida, foi criado, a 10 de Abril de 1979, o Comité Português para a UNICEF, do qual, Maria Violante Vieira assumiu a sua Presidência, sendo sob a sua direcção, que o Comité teve um grande desenvolvimento: como acções de recolha de fundos para apoio aos programas da UNICEF em todo o mundo, aumentando de forma significativa a venda de cartões de Natal e criando Delegações do Comité em vários pontos do país, como atraiu, pelas acções de divulgação desenvolvidas, doações espontâneas para aqueles programas;

Considerando que durante todo o período que se manteve na Presidência do Comité Português para a UNICEF, a aplicação dos Direitos da Criança foi uma preocupação constante de Maria Violante Vieira, tendo, nesse âmbito, o Comité produzido e divulgado, com a colaboração de outros organismos, nomeadamente o Ministério da Educação, materiais destinados a dar um maior conhecimento dos Direitos da Criança;

Considerando que pela acção que desenvolveu a favor das crianças como Presidente do Comité Português para a UNICEF, Maria Violante Vieira foi condecorada em Março de 1997, a título póstumo, pelo Senhor Presidente da República com a Comenda da Ordem do Infante;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2004/03/03, emitiu parecer favorável à consagração do nome de Maria Violante Vieira na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, o Impasse A + Praceta A à Rua Issan Sartawi;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia de Benfica, consultada ao abrigo do disposto no art.º 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir ao Impasse A + Praceta A à Rua Issan Sartawi, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA MARIA VIOLANTE VIEIRA
Humanista
1915-1997

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 445/CM/2004* (Proposta n.º 445/2004) -
Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que Joseph-Maria Piel, nascido na Lorena em 1903 e falecido em 1992, se notabilizou como filólogo;

Considerando que se doutorou com a tese que analisa «Die Mundart von Courtsilos bei Châlons s. M», após ter estudado Filologia Românica e Germânica, bem como História de Arte nas Universidades de Friburgo, Florença, Berlim e Bona, sendo ainda de destacar da sua vasta obra publicada a etimologia do «Dicionário» de 1976 da Academia das Ciências de Lisboa e «Novos ensaios de toponímia ásture-galego-portuguesa» (1983);

Considerando que Joseph Piel que passou metade da sua vida em Portugal veio para a Universidade de Coimbra em 1926, onde leccionou várias disciplinas, sendo 12 anos depois nomeado Professor catedrático de Filologia Portuguesa, sucedendo a Carolina Michaelis de Vasconcelos;

Considerando que após o interregno de 1953 a 1968, em que foi responsável pelo Departamento de Filologia Românica da Universidade de Colónia, regressa a Portugal para ensinar Linguística Portuguesa na Faculdade de Letras de Lisboa, onde permanece até 1979;

Considerando ainda que o Professor Piel foi distinguido internacionalmente como membro correspondente da Academia de Ciências de Lisboa, membro de honra da Real Academia Galega, membro de mérito da Academia Portuguesa de História, professor honorário da Universidade de Trier e Doutor *honoris causa* pelas Universidades de Santiago de Compostela, de Coimbra e Lisboa;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2004/03/03, emitiu parecer favorável à consagração do nome de Joseph Piel na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, a Rua B à Rua David Lopes, na Freguesia de S. João;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia de S. João, consultada ao abrigo do disposto no art.º 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir à Rua B à Rua David Lopes, na Freguesia de S. João, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA JOSEPH PIEL
Filólogo
1903-1992

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 446/CM/2004* (Proposta n.º 446/2004) -
Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que Manuel Freire Themudo Barata, nascido em 1919 em Estarreja e falecido em 2003, foi um distinto militar e historiador;

Considerando que ao longo da sua carreira exerceu variadas funções, de que se destacam: Professor do Instituto Superior Naval de Guerra (1975); Subdirector do Instituto de Altos Estudos Militares (1974-75); Director do Instituto de Altos Estudos Militares (1975-76 e 1977-78); Presidente da Comissão para o Estudo das Campanhas de África, responsável pela publicação da «Resenha Histórico-Militar» destas Campanhas (1979-89); Director do Serviço Histórico-Militar (1982-89); Director da Revista de Artilharia no biénio 1978-1979 e Vogal da Direcção da «Revista Militar» (1977-1995); Presidente da Comissão Portuguesa de História Militar (1989-2003); Primeiro Vice-presidente do *Bureau* Directivo da Comissão Internacional de História Militar desde 2000; Provedor da Real Irmandade de Nossa Senhora da Saúde e de S. Sebastião (1996-2003); Membro do Secretariado Nacional das Comemorações *Cinco Séculos de Evangelização e Encontro de Culturas* desde 1989 e Membro Fundador *Fundação Vasco da Gama* 1993;

Considerando que o General Themudo Barata foi Presidente da Direcção da Sociedade Histórica da Independência de Portugal entre 1987 e 2003, onde teve uma acção notável na divulgação da História de Portugal, não só apenas da Restauração mas de diversos períodos;

Considerando que foi Professor Convidado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, onde foi responsável pela cadeira de História Militar no Mestrado de História Moderna e Professor Convidado e Coordenador do Curso de Pós-Graduação de História Militar numa Universidade Particular de Lisboa (Universidade Lusíada);

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2004/04/21, emitiu parecer favorável à consagração do nome do General Themudo Barata na Toponímia de Lisboa, designando, para o efeito, o troço do arruamento compreendido entre a Av. Coronel Eduardo Galhardo e a Rua Castelo Branco Saraiva;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia da Penha de França, consultada ao abrigo do disposto no art.º 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir ao troço do arruamento compreendido entre a Avenida Coronel Eduardo Galhardo e a Rua Castelo Branco Saraiva, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA GENERAL THEMUDO BARATA
Historiador
1919-2003

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 449/CM/2004* (Proposta n.º 449/2004) -
Subscrita pelos Vereador Pedro Pinto e Vereador António Monteiro:

Considerando os Protocolos de Delegação de Competências celebrados entre a CML e as Juntas de Freguesia de dia 5 de Junho de 2002;

Considerando que os referidos protocolos não contemplaram, em algumas Juntas, aspectos relacionados com a remoção de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU's);

Considerando que existem Núcleos Históricos em que, devido às suas características, a remoção de RSU's é realizada através de uma tara perdida (sacos de plástico) cuja distribuição é realizada com a colaboração das respectivas Juntas de Freguesia;

Considerando a importância da manutenção deste tipo de colaboração, atento o envolvimento daquelas Juntas de Freguesia em acções de sensibilização das populações para a limpeza pública;

Considerando que para a prossecução deste objectivo é necessário que a Câmara Municipal de Lisboa transfira 19 625 euros, verba que tem cabimento na Rubrica 09.02-04.05.01.01.02 do Orçamento em vigor, no âmbito do projecto «Protocolos de delegação de competências», Código 13/01/A102 do Plano de Actividades;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos dos citados dispositivos legais e de acordo com os considerandos anteriores, aprovar os Aditamentos aos Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com Juntas de Freguesia de Lisboa (cujas minutas se anexam), bem como autorizar o valor a transferir distribuído conforme quadro anexo.

(Aprovada por unanimidade.)

Anexo:

Freguesias - Valor 2004:

- Santo Estêvão: 515 euros;
- São Miguel: 515 euros;
- Coração de Jesus: 515 euros;
- São José: 515 euros;
- São Paulo: 515 euros;
- São Vicente de Fora: 17 050 euros;
- Total* - 19 625 euros.

Aditamento ao Protocolo entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Coração de Jesus

Considerando o Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia do Coração de Jesus no dia 5 de Junho de 2002;

Considerando que o referido Protocolo não contemplou aspectos relacionados com a remoção de RSU's e a sensibilização ambiental na área da higiene urbana ao nível da distribuição de sacos na área da freguesia;

Tendo presente o disposto na Cláusula Sétima que prevê que as alterações ao Protocolo em referência sejam efectuadas através de um Aditamento;

Para desenvolvimento das acções referidas celebra-se o presente Aditamento ao n.º 1 da Cláusula Terceira, pelo qual a Câmara Municipal de Lisboa transferirá no ano de 2004, para além da verba já aprovada, 515 euros, com o Cabimento de 5304002761.

O presente Aditamento entrará em vigor após a assinatura das Partes.

Aditamento ao Protocolo entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Considerando o Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia do Santo Estêvão no dia 5 de Junho de 2002;

Considerando que o referido Protocolo não contemplou aspectos relacionados com a remoção de RSU's e a sensibilização ambiental na área da higiene urbana ao nível da distribuição de sacos na área da freguesia;

Tendo presente o disposto na Cláusula Sétima que prevê que as alterações ao Protocolo em referência sejam efectuadas através de um Aditamento;

Para desenvolvimento das acções referidas celebra-se o presente Aditamento ao n.º 1 da Cláusula Terceira, pelo qual a Câmara Municipal de Lisboa transferirá no ano de 2004, para além da verba já aprovada, 515 euros, com o Cabimento de 5304002759.

O presente Aditamento entrará em vigor após a assinatura das Partes.

Aditamento ao Protocolo entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de São Miguel

Considerando o Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia do São Miguel no dia 5 de Junho de 2002;

Considerando que o referido Protocolo não contemplou aspectos relacionados com a remoção de RSU's e a sensibilização ambiental na área da higiene urbana ao nível da distribuição de sacos na área da freguesia;

Tendo presente o disposto na Cláusula Sétima que prevê que as alterações ao Protocolo em referência sejam efectuadas através de um Aditamento;

Para desenvolvimento das acções referidas celebra-se o presente Aditamento ao n.º 1 da Cláusula Terceira, pelo qual a Câmara Municipal de Lisboa transferirá no ano de 2004, para além da verba já aprovada, 515 euros, com o Cabimento de 5304002760.

O presente Aditamento Entrará em vigor após a assinatura das Partes.

Aditamento ao Protocolo entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de São José

Considerando o Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia do São José no dia 5 de Junho de 2002;

Considerando que o referido Protocolo não contemplou aspectos relacionados com a remoção de RSU's e a sensibilização ambiental na área da higiene urbana ao nível da distribuição de sacos na área da freguesia;

Tendo presente o disposto na Cláusula Sétima que prevê que as alterações ao Protocolo em referência sejam efectuadas através de um Aditamento;

Para desenvolvimento das acções referidas celebra-se o presente Aditamento ao n.º 1 da Cláusula Terceira, pelo qual a Câmara Municipal de Lisboa transferirá no ano de 2004, para além da verba já aprovada, 515 euros, com o Cabimento de 5304002762.

O presente Aditamento entrará em vigor após a assinatura das Partes.

Aditamento ao Protocolo entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de São Paulo

Considerando o Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia do Coração de Jesus no dia 5 de Junho de 2002;

Considerando que o referido Protocolo não contemplou aspectos relacionados com a remoção de RSU's e a sensibilização ambiental na área da higiene urbana ao nível da distribuição de sacos na área da freguesia;

Tendo presente o disposto na Cláusula Sétima que prevê que as alterações ao Protocolo em referência sejam efectuadas através de um Aditamento;

Para desenvolvimento das acções referidas celebra-se o presente Aditamento ao n.º 1 da Cláusula Terceira, pelo qual a Câmara Municipal de Lisboa transferirá no ano de 2004, para além da verba já aprovada, 515 euros, com o Cabimento de 5304002763.

O presente Aditamento entrará em vigor após a assinatura das Partes.

Aditamento ao Protocolo entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de São Vicente Fora

Considerando o Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia do São Vicente de Fora no dia 5 de Junho de 2002;

Considerando que o referido Protocolo não contemplou aspectos relacionados com a remoção de RSU's e a sensibilização ambiental na área da higiene urbana ao nível da distribuição de sacos na área da freguesia;

Tendo presente o disposto na Cláusula Sétima que prevê que as alterações ao Protocolo em referência sejam efectuadas através de um Aditamento;

Para desenvolvimento das acções referidas celebra-se o presente Aditamento ao n.º 1 da Cláusula Terceira, pelo qual a Câmara Municipal de Lisboa transferirá no ano de 2004, para além da verba já aprovada, 17 050 euros, com o Cabimento de 5304002764.

O presente Aditamento entrará em vigor após a assinatura das Partes.

- *Deliberação n.º 450/CM/2004* (Proposta n.º 450/2004) -
Subscrita pela Vereadora Eduarda Napoleão:

Considerando que as áreas históricas devem ser preservadas nos seus múltiplos aspectos e ser simultaneamente sujeitas a um processo de revitalização social e funcional;

Considerando o esforço que tem sido desenvolvido pelo Município de Lisboa para a reabilitação do património edificado da cidade, que passa não só pela execução de obras mas também pelo apoio a entidades com vista à sua prossecução;

Considerando a necessidade de valorização do Património na Baixa Pombalina e dos núcleos históricos limítrofes, bem como importância histórica e simbólica para a cidade de Lisboa;

Considerando que a Igreja de São Nicolau possui uma diversidade de elementos arquitectónicos e artísticos de referência, estando a ser objecto, desde o final do ano transacto, de profundas beneficiações, designadamente em relação à limpeza das paredes da nave e do arco triunfal;

Considerando as suas enormes dimensões e o facto de não ter sido objecto de intervenções há já alguns anos;

Considerando que a estimativa de custos totais para a reabilitação da parte monumental da referida igreja é, de acordo com o caderno de encargos apresentado pelo Prior das Igrejas da Baixa, Padre Mário Rui Leal Pedras, de 418 377,17 euros;

Considerando que a CML tem-se associado desde o início a este projecto no âmbito do programa de valorização dos monumentos sediados nas zonas históricas da cidade muito visitadas por nacionais e estrangeiros;

Considerando que o apoio dado pela CML abrange outros monumentos de relevante interesse histórico e cultural a necessitarem de intervenções urgentes, pelo que não é possível contemplar, nesta fase, a totalidade do subsídio solicitado pelo pároco da igreja no valor acima mencionado;

Considerando, no entanto, que este enorme esforço da Irmandade do Santíssimo Sacramento, merece o apoio da CML uma vez que desenvolve uma importante acção de carácter social e humanitário relativamente às pessoas de menores recursos económicos, designadamente aos idosos que constituem a maioria dos habitantes residentes naquela zona da Baixa Pombalina;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Autorizar a atribuição de um apoio financeiro à Irmandade do Santíssimo Sacramento, no valor de 166 595 euros, a cabimentar na Rubrica Orçamental 07.00/08.07.01, com o Código de Plano 01/07/A102 - «Apoio à Recuperação de Edifícios de Instituições».

Este subsídio contempla a conservação e o restauro da capela-mor, dos altares laterais da nave e púlpitos, das galerias, das abóbadas do coro alto, do baptistério e da capela do Santíssimo Sacramento.

[Aprovada por maioria, com 12 votos a favor (8 PPD/PSD, 1 CDS/PP e 3 PS) e 4 abstenções (PCP).]

- *Deliberação n.º 450-A/CM/2004* (Proposta n.º 450-A/2004) -
Subscrita pela Vereadora Eduarda Napoleão:

Considerando que as áreas históricas devem ser preservadas nos seus múltiplos aspectos e ser simultaneamente sujeitas a um processo de revitalização social e funcional;

Considerando o esforço que tem sido desenvolvido pelo Município de Lisboa para a reabilitação do património edificado da cidade, que passa não só pela execução de obras mas também pelo apoio à conservação e restauro do património artístico integrado, com destaque para as igrejas;

Considerando a necessidade de valorização do Património sediado nos núcleos históricos designadamente no Bairro Alto e Bica, bem como a importância histórica, artística e devocional que representa para a cidade de Lisboa a Igreja de Santa Catarina ou dos Paulistas na Calçada do Combro, Monumento Nacional;

Considerando que a referida igreja que foi objecto de obras ao nível das fachadas e das coberturas por parte da DGEMN, possui um valioso património artístico que sobreviveu ao terramoto de 1755, constituído por retábulos e outros elementos decorativos em talha dourada, pinturas, paramentaria e numerosas esculturas setecentistas em madeira policromada;

Considerando que o órgão da referida igreja é considerado como «... um dos órgãos históricos mais importante de Lisboa e de todo o país (...) um belo instrumento barroco de construção ibérica da primeira metade do século XVIII», o que significa ter sido dos poucos órgãos da cidade que sobreviveram ao terramoto de 1755;

Considerando que a Fábrica da Igreja da Freguesia de St.ª Catarina contactou dois organeiros com grande experiência profissional de restauro dos órgãos históricos, nomeadamente Dinarte Machado e Cláudio Rainolter, tendo o primeiro organeiro apresentado a proposta mais baixa no valor de 333 200 euros;

Considerando que a mesma não possui meios financeiros para custear as acções de valorização do valioso património da igreja que é muito visitada por nacionais e estrangeiros;

Considerando que a CML se associou já em 2003 à recuperação do património artístico da capela-mor desta igreja, atribuindo uma comparticipação financeira para o efeito, e que existe a possibilidade da referida igreja recorrer à angariação de apoio mecenático;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Autorizar a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja da Freguesia de St.^a Catarina, no valor de 119 000 euros, para o restauro do órgão histórico da Igreja dos Paulistas ou St.^a Catarina, a cabimentar na Rubrica Orçamental 07.00/08.07.01, com o Código de Plano 01/07/A102 - «Apoio à Recuperação de Edifícios de Instituições».

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 450-B/CM/2004* (Proposta n.º 450-B/2004)
- Subscrita pela Vereadora Maria Manuel Pinto Barbosa:

Em 27 de Janeiro de 2004, durante o 38.º certame da Midem - a maior feira internacional da indústria discográfica que se realiza anualmente em Cannes - contemplou na categoria «Música Orquestral: CD inédito», a gravação da Sinfonia n.º 4 de Joly Braga Santos, executada pela Orquestra Sinfónica Nacional da Irlanda, sob direcção do maestro Álvaro Cassuto.

Este CD foi editado pela HNH International - uma das mais conhecidas e internacionais editoras discográficas de música, que tem agregadas a si mais duas etiquetas: a Naxos (dedicada ao repertório clássico) dispendo de 2400 títulos e a Marco Pólo (repertório moderno) que integra cerca de 700 títulos.

A Naxos é considerada uma das mais prestigiadas editoras discográficas a nível mundial e lançou o desafio ao maestro Álvaro Cassuto de gravar as sinfonias do compositor português - Luís de Freitas Branco.

Luís de Freitas Branco (1890-1955), foi outro grande compositor português que desde muito jovem começou a compor, tendo sido distinguido com várias menções honrosas no país e no estrangeiro e em 1918 terminou Dez Prelúdios para Piano, dedicado a Viana da Mota. Foi director artístico do Teatro de São Carlos e compôs músicas para vários filmes portugueses em colaboração assídua com António Lopes Ribeiro.

Álvaro Cassuto é um dos maestros portugueses mais reconhecidos, é actualmente director artístico e maestro titular da Orquestra do Algarve e possui uma discografia variada e extensa;

Assim e considerando que:

- A Música é reconhecida internacionalmente como um meio de comunicação que estabelece traços de união entre vários países e que tem, sem dúvida alguma, uma importância vital para o desenvolvimento cultural;
- Portugal tem necessidade de se afirmar cada vez mais no contexto mundial como um país detentor de uma riqueza cultural que merece ser promovida e reconhecida internacionalmente;
- Importa não nos alhearmos a respeito do nosso valioso património musical, que na sua maioria não foi editado ou gravado em disco;
- O reconhecimento internacional atribuído ao maestro e a qualidade da obra que se pretende vir a editar, de outro grande vulto da Música Portuguesa.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar - ao abrigo da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro - a transferência de 7500 euros (sete mil e quinhentos euros) para a Nova Filarmonia Portuguesa, por forma a assegurar a gravação das 4 Sinfonias e outras obras para orquestra do compositor Luís de Freitas Branco.

Esta despesa tem cabimento na Rubrica Orçamental 13.00/04.07.01 com a Acção do Plano 09/03/A103 (Projectos de Instituições Culturais).

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 450-C/CM/2004* (Proposta n.º 450-C/2004)
- Subscrita pela Vereadora Maria Manuel Pinto Barbosa:

Considerando que:

A Câmara Municipal de Lisboa é associada com a categoria de Fundadora da Associação Música - Educação e Cultura, com a qual celebrou um Acordo de Fundadores que veio estabelecer condições e contrapartidas a cada um dos Outorgantes;

Tem vindo a ser realizado por parte dos Associados Fundadores um esforço considerável de intervenção na AMEC que se destina a preservar e dar continuidade ao trabalho válido de todos os profissionais e alunos daquela Associação;

A Câmara Municipal de Lisboa é a principal financiadora desta instituição cultural, sendo actualmente responsável por cerca de 30 % do seu orçamento total;

A AMEC se encontra em fase de recuperação económica, artística e administrativa, procurando relançar-se após o período conturbado que viveu ao longo de todo o ano de 2003 e que culminou com a substituição da Direcção da Associação;

Apesar de se ter procedido à denúncia parcial do III Acordo de Fundadores, designadamente nas alíneas que dizem respeito aos direitos e deveres atribuídos ao maestro Miguel Graça Moura, o Pelouro da Cultura, em representação da Câmara Municipal de Lisboa, assumiu publicamente o compromisso de respeitar as obrigações financeiras previstas no referido Acordo;

Assim:

Tenho a honra de propor, que a CML delibere aprovar, ao abrigo da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento do Orçamento do Município de Lisboa, aprovar a 3.ª tranche do subsídio anual atribuído à Associação Música - Educação e Cultura, no valor total de 248 551,77 euros.

Esta despesa tem cabimento na Rubrica 13.00 - Direcção Municipal de Cultura, Económica 05.01.01.02.03, com Acção do Plano 40371 - 09/03/A101 (Orquestra Metropolitana de Lisboa).

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 450-D/CM/2004* (Proposta n.º 450-D/2004)
- Subscrita pela Vereadora Helena Lopes da Costa:

Considerando:

O Departamento de Educação e Juventude realizou a nona edição das Marchas Infantis de Lisboa, no mês de Junho, culminando com o Desfile Final no dia 5 de Junho no Jardim Vieira Portuense, com a participação de 46 instituições da cidade de Lisboa (Escolas do 1.º ciclo, Jardins de Infância da Rede Pública e Privada, Juntas de Freguesia, IPSS's e Colectividades), onde participaram cerca de 2000 crianças de 28 Freguesias;

Em conformidade com o disposto no n.º 4 e no n.º 10 do regulamento, é da responsabilidade do DEJ a organização do Desfile Final, havendo uma coreografia original que será comum a todas as instituições participantes;

Foi solicitado ao Centro Cultural e Recreativo Crianças Cruzeiro e Rio Seco a coreografia e organização do Desfile Final em Belém por terem apresentado disponibilidade e conhecimento para a realização do referido trabalho;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dos critérios definidos na Deliberação n.º 247/CM/94, de 4 de Julho, aprovados por unanimidade, a transferência da verba de 1000 euros, para Centro Cultural e Recreativo Crianças Cruzeiro e Rio Seco, a qual se inscreve na Rubrica 04.07.01 da Acção do Plano 10/02/A101.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 450-E/CM/2004* (Proposta n.º 450-E/2004)
- Subscrita pela Vereadora Helena Lopes da Costa:

A Câmara Municipal de Lisboa é promotora do Banco de Voluntariado para a Cidade de Lisboa que tem como objectivo dinamizar o sector do voluntariado na área abrangente do Município de Lisboa, proporcionando a convergência entre os cidadãos que pretendam ser voluntários e as entidades que disponibilizam oportunidades de enquadramento para o exercício de práticas de solidariedade.

A gestão do Banco de Voluntariado é exercida, em parceria, pela CML e pela Associação Amigos da Solidariedade - Coração Amarelo, de acordo com protocolo celebrado entre as duas entidades.

Considerando que a Associação Amigos da Solidariedade - Coração Amarelo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que desenvolve trabalho específico no domínio do voluntariado, diligenciando junto da comunidade iniciativas que visam apoiar pessoas em situação de solidão e/ou dependência, preferencialmente as mais idosas;

Considerando que no âmbito do protocolo celebrado compete à CML, através da Área da Acção Social, proceder, anualmente, à transferência de verba para a Associação Amigos da Solidariedade - Coração Amarelo, por forma a assegurar a gestão e funcionamento do Banco do Voluntariado;

Tenho a honra de propor que a CML delibere aprovar, nos termos da alínea *b*) do n.º 4, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a transferência de verba da 1.ª tranche para a Associação Amigos da Solidariedade - Coração Amarelo, no valor de 45000 euros (quarenta e cinco mil euros), com o objectivo de assegurar a gestão e funcionamento do Banco de Voluntariado da Cidade de Lisboa sendo a 2.ª tranche transferida em Outubro de 2004.

Esta transferência tem cabimento na Acção do Plano 12/04/A102/01, Rubrica Económica 04.07.01 da Orgânica 11.01.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 450-F/CM/2004* (Proposta n.º 450-F/2004)
- Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que:

1 - No quadro de atribuições da Câmara Municipal de Lisboa cabe à unidade orgânica Divisão de Apoio Juvenil promover, estudar, programar, preparar e executar ou apoiar programas e projectos de apoio à juventude e às organizações de juventude;

2 - O Pelouro da Juventude pode apoiar mediante proposta fundamentada as associações juvenis da cidade de Lisboa, sendo o objectivo desta atribuição a viabilização dos projectos cuja realização contribui para uma atitude mais positiva dos jovens em relação ao exercício das suas capacidades, ao empenho na melhoria do seu futuro e ao exercício da cidadania;

3 - A A 10 - Associação Cultural vai realizar um projecto de teatro designado «A noite dos Assassinos»;

4 - Esta entidade preenche, simultaneamente, os requisitos constantes do n.º 1, art.º 14.º do Regulamento do Orçamento em vigor.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

e

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º da Secção II do Capítulo III do Regulamento do Orçamento, aprovar a concessão de transferência de verba no valor de 1000 euros (mil euros) para A 10 - Associação Cultural.

O encargo de 1000 euros tem cabimento na Classificação Orgânica 11.02/04.07.01, da Acção do Plano 10/03/A101 «Apoio a Iniciativas Juvenis».

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 450-G/CM/2004* (Proposta n.º 450-G/2004)
- Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que:

1 - No quadro de competências da microestrutura da Câmara Municipal de Lisboa cabe à unidade orgânica Divisão de Apoio Juvenil promover, estudar, programar, preparar e executar ou apoiar programas e projectos de apoio à juventude e às organizações de juventude;

2 - O Pelouro da Juventude pode apoiar, mediante proposta fundamentada, as Associações juvenis da Cidade de Lisboa, sendo o objectivo desta atribuição a viabilização dos projectos cuja realização contribui para uma atitude mais positiva dos jovens em relação: ao exercício das suas capacidades, ao empenho na melhoria do seu futuro e ao exercício da cidadania;

3 - A «Karnart - Criação e Produção de Objectos Artísticos, Associação» vai realizar um projecto de teatro designado «Antes dos Lagartos»;

4 - Esta entidade preenche, simultaneamente, os requisitos constantes do n.º 1, art.º 14.º do Regulamento do Orçamento em vigor.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere nos termos, da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a concessão de transferência de verba à «Karnart - Criação e Produção de Objectos Artísticos, Associação», no valor de 500 euros (quinhentos euros).

O encargo de 500 euros tem cabimento na Classificação Orgânica 11.02/04.07.01, da Acção do Plano 10/03/A101 «Apoio a Iniciativas Juvenis».

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 450-H/CM/2004* (Proposta n.º 450-H/2004)
- Subscrita pela Vereadora Ana Sofia Bettencourt:

Considerando que:

1 - No quadro de atribuições da Câmara Municipal de Lisboa cabe à unidade orgânica Divisão de Apoio Juvenil promover, estudar, programar, preparar e executar ou apoiar programas e projectos de apoio à juventude e às organizações de juventude;

2 - O Pelouro da Juventude pode apoiar mediante proposta fundamentada as associações juvenis da cidade de Lisboa, sendo o objectivo desta atribuição a viabilização dos projectos cuja realização contribui para uma atitude mais positiva dos jovens em relação ao exercício das suas capacidades, ao empenho na melhoria do seu futuro e ao exercício da cidadania;

3 - A Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa está a preparar a publicação «Jur.nal»;

4 - Esta entidade preenche os requisitos constantes do n.º 1, art.º 14.º do Regulamento do Orçamento em vigor.

Tenho a honra de propor, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar a concessão de transferência de verba à «Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa», no valor de 500 euros (quinhentos euros).

O encargo com cabimento na Rubrica 11.02/04.07.01 do Orçamento em vigor, no âmbito do projecto «Apoio a Iniciativas Juvenis», Código 10/03/A101 do Plano de Actividades.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 450-I/CM/2004* (Proposta n.º 450-I/2004)
- Subscrita pelo Vereador Moreira Marques:

Considerando que:

- A «Associação de Andebol de Lisboa» realiza a Fase Final do Campeonato Nacional de Selecções Regionais de 1 a 4 de Julho de 2004;

- Neste evento participam equipas com grande relevância no panorama desportivo nacional;

- A «Associação de Andebol de Lisboa» é uma entidade com estatutos publicados em «Diário da República» n.º 16 - III série, de 19 de Janeiro de 1985, e que se tem destacado pela sua capacidade e dinâmica;

- O montante a atribuir não carece de celebração de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro;

Tenho a honra de propor que, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar a concessão de transferência de verba à «Associação de Andebol de Lisboa» no valor de 20 500 euros (vinte mil e quinhentos euros), o qual tem cabimento na Rubrica 11.03/04.07.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção «Fomento Desportivo/Plano Desenvolvimento Municipal», Código 11/02/ /A102 do Plano de Actividades.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 450-J/CM/2004* (Proposta n.º 450-J/2004)
- Subscrita pelo Vereador Moreira Marques:

Considerando que:

- O «Grupo Sport Chinquilha Cruzeirense» realiza a 3.ª Maratona de Futsal nos dias 10 e 11 de Julho de 2004;

- O «Grupo Sport Chinquilha Cruzeirense» na realização desta iniciativa tem uma grande participação de populares;

- O «Grupo Sport Chinquilha Cruzeirense» é uma entidade com estatuto de utilidade pública desportiva publicado em «Diário da República» n.º 260 - III série, de 12 de Novembro de 1985, e que se tem destacado pela sua capacidade e dinâmica;

- O valor do subsídio a atribuir não carece de celebração de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Tenho a honra de propor, nos termos da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/98, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar a concessão de apoio financeiro ao «Clube Sport Chinquilha Cruzeirense» no valor de 2500 euros (dois mil e quinhentos euros), o qual tem cabimento na Rubrica 11.03/04.07.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção «Apoio a Colectividades/Outras Colectividades», Código 11/03/A103 do Plano de Actividades.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 450-L/CM/2004* (Proposta n.º 450-L/2004)
- Subscrita pelo Vereador Moreira Marques:

Considerando que:

- O «Grupo Muzenza de Capoeira - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural» vai realizar o Encontro Internacional de Capoeira em Junho de 2004;

- Este evento desportivo visa principalmente o intercâmbio dos diversos capoeiristas, bem como o desenvolvimento e a importância da prática desta modalidade;

- O «Grupo Muzenza de Capoeira» é uma Instituição com estatutos de utilidade pública desportiva, publicados no «Diário da República» n.º 110 - III série, de 13 de Maio de 2003, e que se tem destacado pela sua capacidade e dinâmica;

- O montante a atribuir não carece de celebração de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Tenho a honra de propor que, nos termos da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar a concessão de transferência de verba à «Grupo Muzenza de Capoeira», no valor de 6000 euros (seis mil euros), o qual tem cabimento na Rubrica 11.03/04.07.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção «Apoio a Colectividades/Outras Colectividades», Código, 11/03/A103 do Plano de Actividades.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 450-M/CM/2004* (Proposta n.º 450-M/2004)
- Subscrita pelo Vereador Moreira Marques:

Considerando que:

- A «Federação Académica do Desporto Universitário», vai promover o Fórum FISU 2004, que tem como objectivo o debate do desporto ao nível do ensino superior, com a participação de 200 participantes de 50 países;

- A «Federação Académica do Desporto Universitário» é uma Instituição com estatuto de utilidade pública desportiva publicado no «Diário da República» n.º 69 - III série, de 23 de Março de 1990, e que se tem destacado pela sua capacidade e dinâmica;

- O montante a atribuir não carece de celebração de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Tenho a honra de propor, nos termos da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar a concessão de transferência de verba à «Federação Académica do Desporto Universitário», no valor de 6000 euros (seis mil euros), o qual tem cabimento na Rubrica 11.03/04.07.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção «Fomento Desportivo/Grandes Iniciativas», Código 11/02/A102 do Plano Anual de Actividades.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 450-N/CM/2004* (Proposta n.º 450-N/2004)
- Subscrita pelo Vereador Moreira Marques:

Considerando que:

- O «Hockey Club de Portugal» se debate com a falta de instalações, e com custos acrescidos na utilização de espaços para a prática da modalidade de Hóquei de Sala;

- O «Hockey Club de Portugal» é uma entidade com estatutos publicados em «Diário da República» n.º 1-26, da III série, de 28 de Maio de 1965, e que se tem destacado pela sua capacidade e dinâmica;

- O montante a atribuir não carece de celebração de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro;

Tenho a honra de propor, nos termos da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar a concessão de transferência de verba ao «Hockey Club de Portugal», no valor de 2500 euros (dois mil e quinhentos euros),

o qual tem cabimento na Rubrica 11.03/04.07.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção «Fomento Desportivo/Plano Desenvolvimento Municipal», Código 11/02/A102 do Plano de Actividades.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 450-O/CM/2004* (Proposta n.º 450-O/2004)
- Subscrita pelo Vereador Moreira Marques:

Considerando que:

- A «Associação Distrital de Judo de Lisboa» vai realizar a 13.ª Edição da Prova Internacional de Judo - Open de Lisboa, no dia 20 de Junho de 2004;

- Este evento desportivo conta com a presença de mais de 200 atletas, incluindo selecções Olímpicas de vários Países;

- A «Associação Distrital de Judo de Lisboa» é uma Instituição com estatuto de utilidade pública desportiva publicado no «Diário da República» n.º 5 - III série, de 9 de Dezembro de 1989, e que se tem destacado pela sua capacidade e dinâmica;

- O montante a atribuir não carece de celebração de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Tenho a honra de propor, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar a concessão de transferência de verba à «Associação Distrital de Judo de Lisboa», no valor de 10 000 euros (dez mil euros), o qual tem cabimento na Rubrica 11.03/04.07.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção «Fomento Desportivo/Grandes Iniciativas», Código 11/02/A101 do Plano de Actividades.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 450-P/CM/2004* (Proposta n.º 450-P/2004)
- Subscrita pelo Vereador Moreira Marques:

Considerando que:

- O «Vitória Clube de Lisboa» vai realizar as II Jornadas do «Lisboa Capital do Desporto», em Lisboa entre Maio/Junho de 2004;

- Este evento desportivo tem como participantes atletas de várias categorias e é realizado para proporcionar uma avaliação e preparação dos atletas da Selecção Nacional que vão representar Portugal nos Jogos Paraolímpicos;

- O «Vitória Clube Lisboa» é uma Instituição com estatuto de utilidade pública desportiva publicado no «Diário da República» n.º 106 - III série, de 8 de Maio de 1980, e que se tem destacado pela sua capacidade e dinâmica;

- O montante a atribuir não carece de celebração de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Tenho a honra de propor, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar a concessão de transferência de verba ao «Vitória Clube de Lisboa», no valor de 2500 euros (dois mil e quinhentos euros), o qual tem cabimento na Rubrica 11.03/04.07.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção «Apoio a Colectividades/Outras Colectividades», Código 11/02/A101 do Plano de Actividades.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 451/CM/2004* (Proposta n.º 451/2004) - Subscrita pela Vereadora Helena Lopes da Costa:

Considerando que José Teixeira Cardoso adquiriu a esta Câmara, por contrato de compra e venda, titulado por escritura de 1999/01/29, a fracção «NA», correspondente ao terceiro andar C, do prédio urbano sito na Rua Dr. José Espírito Santo, lote 49, descrito na 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 2841, freguesia de Santa Maria dos Olivais;

Considerando que o adquirente, por motivos de saúde dos seus sogros, pessoas idosas, doentes e que não podem continuar a viver sozinhos, precisa alienar este fogo para poder adquirir um outro que melhor corresponda às suas necessidades habitacionais;

Considerando que os membros do agregado familiar declaram expressamente que, no caso de ser autorizada a alienação, terão a sua situação habitacional resolvida e que daí não advirá qualquer problema social;

Considerando que por documentação junta ao processo 19 349/DMSC/03, é oferecida prova dos motivos invocados que enquadram força maior;

Considerando caber o requerido na previsão dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Fogos Municipais.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 7 artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do Despacho n.º 36/P/2004, de 29 de Janeiro, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Autorizar José Teixeira Cardoso e mulher a alienarem a fracção «NA», correspondente ao terceiro andar C, do prédio urbano sito na Rua Dr. José Espírito Santo, lote 49, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Fogos Municipais e, conseqüentemente, o cancelamento do ónus de inalienabilidade inscrito na respectiva descrição predial.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 452/CM/2004* (Proposta n.º 452/2004) -
Subscrita pela Vereadora Helena Lopes da Costa:

Considerando que José Alberto Correia Gomes, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria Margarida Quintero de Almeida Gomes, adquiriram a esta Câmara, por contrato de compra e venda titulado por escritura de 2000/03/24, a fracção «Q», correspondente ao quinto andar C, em duplex, do prédio urbano sito na Rua Almirante Campos Rodrigues, 11, descrito na 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 00576, da freguesia de Benfica;

Considerando que os adquirentes por motivos de divórcio e partilha dos bens precisam alienar a fracção;

Considerando que os adquirentes declaram expressamente que, no caso de ser autorizada a alienação requerida, terão a sua situação habitacional resolvida e que daí não advirá qualquer problema social;

Considerando que por documentação junta ao processo 15 481/DMSC/04, é oferecida prova dos motivos invocados que enquadram força maior;

Considerando caber o requerido na previsão dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Fogos Municipais.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do Despacho n.º 36/P/2004, de 29 de Janeiro, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Autorizar José Alberto Correia Gomes e mulher a alienarem a fracção «Q», correspondente ao quinto andar C, em duplex, do prédio urbano sito na Rua Almirante Campos Rodrigues, 11, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento para Alienação de Fogos Municipais e, consequentemente, o cancelamento do ónus de inalienabilidade inscrito na respectiva descrição de propriedade.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 453/CM/2004* (Proposta n.º 453/2004) -
Subscrita pela Vereadora Helena Lopes da Costa:

Considerando que nos termos da escritura de constituição do direito de superfície sobre o lote de terreno denominado por Lote 97/137 da Cooperativa SEGCIR - União de Cooperativa de Habitação, UCRL, celebrada em 2002/11/02, por força do n.º 11 do artigo 42.º do Regulamento de Património, os membros da Cooperativa não podem alienar ou ceder por qualquer forma, sem autorização camarária, os respectivos fogos antes de decorridos 10 anos sobre a data da emissão da licença de habitação (condições 19.ª e 20.ª);

Considerando que a violação destas condições acarreta a imediata reversão do direito de superfície do lote de terreno ou correspondente fogo, consoante o caso (condição 25.ª);

Considerando que Gabriel da Felicidade Barreira adquiriu no prédio, entretanto construído naquele lote, a fracção «AP», correspondente ao primeiro andar esquerdo, e devido ao facto de pretende fixar residência definitiva na sua terra natal, vem solicitar autorização para vender o fogo;

Considerando que o direito de superfície já se encontra pago;

Considerando que a CML tem direito de preferência na alienação deste fogo, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro e que a Cooperativa SEGCIR e o INH têm direito de preferência em segundo grau, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 502/99, de 19 de Novembro;

Nos termos da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda do Despacho n.º 36/P/2004, de 29 de Janeiro, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Autorizar Gabriel da Felicidade Barreira e mulher a alienarem a fracção «AP» pelo preço de 165 000 euros, correspondente ao primeiro andar esquerdo - Bloco E3, com arrecadação n.º 8 e estacionamento n.º 19, ambos na cave menos dois, do prédio urbano sito na Rua 2.2 à Rua António Albino Machado, 8, 10, 12-A e 12 e Rua António Albino Machado, 28 e 28-A, prescindindo, nestas condições, do exercício do direito de preferência decorrente da alienação do direito de superfície que agora se autoriza, mas sem prejuízo do direito de preferência em segundo grau a favor da Cooperativa SEGCIR ou do Instituto Nacional de Habitação.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 454/CM/2004* (Proposta n.º 454/2004) -
Subscrita pelo Sr. Presidente:

Considerando que:

A SIMTEJO, Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A., doravante designada por SIMTEJO é criada pelo Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de Novembro;

A SIMTEJO, tem como objecto social exclusivo «a exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo e Trancão para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios de Amadora, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas e Vila Franca de Xira.» O qual compreende a concepção e construção de vários subsistemas, necessários à recolha, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos utilizadores, incluindo a instalação de condutas e a concepção e construção de estações elevatórias e de tratamento, a respectiva reparação e renovação de acordo com as exigências técnicas e com os parâmetros sanitários exigíveis;

A SIMTEJO já registou o capital no valor de 1 700 000 euros, encontrando-se representado por 340 000 acções nominativas da classe A, de cinco euros cada, com o registo Ap.115/011213 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, matrícula n.º 12114, cabendo à Câmara Municipal de Lisboa 79 900 acções de classe A no valor de 399 500 euros;

A SIMTEJO apresenta uma situação financeira a qual não assegura, nesta data, a liquidez necessária para fazer face ao pagamento da exploração corrente da empresa, nomeadamente no que concerne aos vencimentos dos trabalhadores;

A SIMTEJO tendo em vista assegurar os compromissos financeiros já assumidos numa perspectiva de curto prazo, solicita que, de imediato, seja disponibilizada, por subscrição parcial do referido aumento de capital social, um valor mínimo de 1 500 000 euros (um milhão e quinhentos mil euros), conforme carta da SIMTEJO, que faz parte integrante da presente proposta;

Nos termos do n.º 2 do artigo 383.º *ex vi* n.º 3 do artigo 386.º do CSC - Código das Sociedades Comerciais, a deliberação sobre a alteração do contrato de sociedade deve ser aprovada por dois terços dos votos emitidos, a Assembleia Geral da mesma empresa deliberou por unanimidade, aumentar o capital social por novas entradas em dinheiro, no montante de 37 000 000 euros (trinta e sete milhões de euros), novas acções nominativas, da Classe A, representativas daquele aumento, com o valor de cinco euros cada uma, ao par, imediatamente inscritas por todos os accionistas na proporção das suas participações;

A Câmara Municipal de Lisboa é accionista da SIMTEJO, detendo, actualmente, uma participação equivalente a 23,5 % do capital social.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

1 - Aprovar o aumento do capital da SIMTEJO, Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., reservado aos actuais accionistas, de acordo com o disposto no n.º 1 do art. 85.º do CSC e do n.º 1 do artigo 87.º do CSC, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a realizar da seguinte forma:

- A entrada será realizada em dinheiro, a que corresponde um encaixe financeiro de 1 500 000 euros, através da subscrição pela Câmara Municipal de Lisboa de 300 000 acções nominativas, classe A, ao valor nominal de 5 euros. Destas, 200 000 acções serão inscritas de imediato, a que corresponde uma despesa de 1 000 000 euros com cabimento na Rubrica Orçamental 01.06/09.08.02.01, com Código do Plano de Actividades 14/02/A101. As restantes 100 000 acções, a que corresponde uma despesa de 500 000 euros, serão inscritas após alteração orçamental que permitirá o cabimento na Rubrica Orçamental 01.06/09.08.02.01, com Código do Plano de Actividades 14/02/A101.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 455/CM/2004* (Proposta n.º 455/2004) - Subscrita pelo Sr. Presidente:

Considerando que:

- Pela Proposta n.º 417/2004, aprovou esta Câmara a ratificação do meu despacho de 15 de Junho passado, pelo qual determinei a exoneração de todos os membros que à data constituíam o Conselho de Administração da EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa;

- Perante a necessidade de assegurar a normal actividade e funcionamento da empresa, assumia particular urgência a nomeação de novos membros do Conselho de Administração, pelo que proferi o despacho, que se junta em anexo, nomeando a Vereadora Maria Eduarda Napoleão, em representação desta Câmara, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da EPUL;

- Tal nomeação foi feita no pressuposto de que a Vereadora Eduarda Napoleão renunciaria às funções de Presidente do Conselho Directivo da Ambelis, S. A., por o exercício deste cargo ser incompatível com a exigência que caracteriza as funções de Presidente do Conselho de Administração da EPUL;

- Nesse mesmo despacho nomeei, ainda, dois vogais, no exercício das competências próprias conferidas pelo n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da EPUL - o Dr. José Mourato Testas, em comissão de serviço, e o Dr. Arnaldo Adérito Carvalho João, que transita assim do anterior Conselho de Administração;

- Nos termos do já citado n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da EPUL, a designação do Presidente do Conselho de Administração da EPUL é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente;

- Conforme o permite o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, ficando tais actos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 6.º, n.º 2 dos Estatutos da EPUL, e dos n.º 1 - alínea *i*), n.º 7 - alínea *d*) e n.º 8 do artigo 64.º, e n.º 3 do artigo 68.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ratificação da nomeação da Senhora Vereadora Maria Eduarda Casadinho Napoleão para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da EPUL, efectuada por meu Despacho de 17 de Junho de 2004.

(Aprovada por escrutínio secreto, com 12 votos a favor, 1 voto branco e 3 abstenções.)

Despacho n.º 150/P/2004

Considerando que:

Pelo meu Despacho de 15 de Junho de 2004, ratificado pela Câmara Municipal pela sua deliberação de 16 de Junho de 2004, que aprovou a Proposta n.º 417/2004, foram exonerados todos os membros que à data constituíam o Conselho de Administração da EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa;

Perante a necessidade de assegurar a normal actividade e funcionamento da empresa, assume particular urgência a nomeação dos novos membros do Conselho de Administração;

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da Empresa Pública de Urbanização de Lisboa, o Presidente do Conselho de Administração da EPUL, sob proposta do Presidente, e dois dos quatro vogais do mesmo Conselho, são designados pela Câmara Municipal;

Nos termos legais, os administradores devem ser escolhidos de entre pessoas com experiência profissional relevante e que ofereçam garantias de um desempenho idóneo;

A Vereadora Maria Eduarda Napoleão detém a Presidência do Conselho Directivo da Ambelis, S. A., funções que pela sua exigência não são compatíveis, cumulativamente, com o desempenho de funções no Conselho de Administração da EPUL, pelo que é pressuposto do presente despacho que renunciará às funções que actualmente desempenha na Ambelis;

De acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e não seja possível reunir a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, ficando tais actos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, Determino,

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da EPUL:

1 - A nomeação da Senhora Vereadora Maria Eduarda Casadinho Napoleão para o cargo de presidente do Conselho de Administração da EPUL, ficando esta nomeação sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, nos termos do supra-referido artigo 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002;

2 - A nomeação, no exercício das minhas competências próprias, dos Senhores Dr. José Adelino Mourato Testas e Dr. Arnaldo Adérito Carvalho João como vogais do mesmo Conselho de Administração.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2004/06/17.

O Presidente,

(a) *Pedro Santana Lopes*

Foi deliberado submeter à Assembleia Municipal as seguintes propostas:

- *Proposta n.º 418/2004:*

Aprovar a desafectação do domínio público para o domínio privado do Município, da parcela de terreno proveniente de antigo leito de via pública (Estrada Militar) actualmente desactivado e alienar à Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Área Metropolitana de Lisboa, três parcelas de terreno sitas à Estrada Militar, nos termos da proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Proposta n.º 419/2004:*

Aprovar o Projecto de Regulamento de Ascensores, Montagens, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, nos termos da proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Proposta n.º 426/2004:*

Aprovar a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos prédios particulares e direitos a eles inerentes, necessários à conclusão das obras de ligação viária Olaias/Paiva Couceiro, nos termos da proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Proposta n.º 427/2004:*

Aprovar a desafectação do domínio público, para integração do domínio privado municipal, uma parcela de terreno municipal e aprovar a alienação da supra-referida parcela, para complemento de edificação a favor de Paula Sofia Leal Brandão Pereira Barbosa, ou a quem no acto da escritura prove ser legítimo proprietário da parcela a complementar, nos termos da proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Proposta n.º 447/2004:*

Aprovar o Regulamento de Resíduos Sólidos da Cidade de Lisboa, nos termos da proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

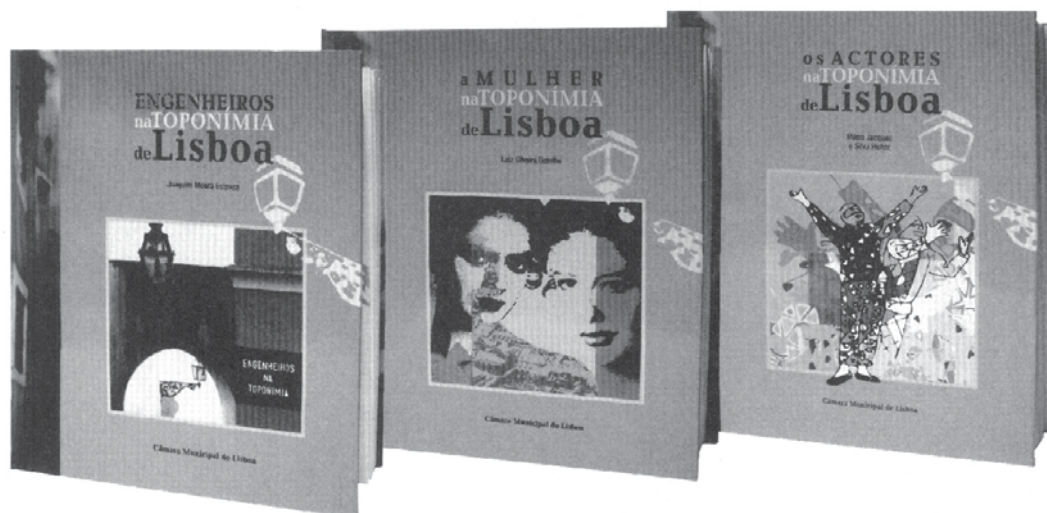
- *Proposta n.º 448/2004:*

Aprovar a repartição de encargos da adjudicação à firma «Silvia Dois - Sociedade de Máquinas e Representações, Ltd.ª» do fornecimento de serviços de «Assistência técnica com peças componentes e acessórios para a frota cemiterial».

(Aprovada por unanimidade.)

PUBLICAÇÕES

na Toponímia de Lisboa



Engenheiros na Toponímia de Lisboa

Joaquim Moura Esteves
Comissão Municipal
de Toponímia, 1997

a Mulher na Toponímia de Lisboa

Luís da Silveira Botelho
Comissão Municipal
de Toponímia, 1998

os Actores na Toponímia de Lisboa

Mário Jacques e Silva Heitor
Comissão Municipal
de Toponímia, 2001

À venda na **Livraria Municipal**

Av. da República n.º 21-A – 1050-185 Lisboa

Telef. 21 353 05 22 Fax 21 315 94 69

Horário: Dias úteis, das 9h às 18h Sábados, das 10h às 13h

Publica-se às 5.ªs-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 1250

Assinatura Semestral: € 55,65 Assinatura Anual: € 111,30

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef. 21 816 14 20 Fax 21 812 00 36 E-mail: imprensa.municipal@cm-lisboa.pt***